







Livro no. 5

Térmo de Abertura

Este livro que contém cinquenta (50) folhas numeradas tipograficamente, e que servirá para registro de atas desta Câmara Municipal, que terá o número cinco (5), sendo que todas as folhas serão por mim rubricadas, com a rubrica de meu uso, que é a seguinte Ata da Câmara.

Extrema, 08 de março de 1975

O Presidente da Câmara,

Aguir de Oliveira
AGUIR DE OLIVEIRA

sendo que dentre as correspondências recebidas destacaram-se os ofícios de nºs 016/75 e 018/75, do senhor Prefeito Municipal, capeando os projetos leis de sua autoria que "Concede isenção de impostos" e "Cria cargo", respectivamente. A seguir o senhor Presidente determinou que fossem lidos os ofícios 016/75 e 018/75 e os respectivos projetos-leis. Leitura do ofício nº 016/75 que capeava o Projeto-Lei nº, que "Concede isenção de impostos" devidamente acompanhado de justificativa, assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema deuta a seguinte lei: Art. 1º - Pelo prazo de cinco (5) anos contados desde o início de suas operações e do término da construção, fica concedida isenção de impostos e taxas municipais para a firma e a propriedade do sr. Máio Barbosa Rosa onde o mesmo possui fábrica de biscoitos. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi o projeto lei distribuído a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para que dentro do prazo legal apresentem os seus competentes pareceres. A seguir a leitura do ofício nº 018/75, que capeava o Projeto-Lei que "Cria Cargo", acompanhado de justificativa, projeto esse assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema deuta a seguinte lei: Art. 1º - Criado no quadro do funcionalismo municipal o cargo de auxiliar da Supervisora da Merenda Escolar, com vencimentos mensais de um salário-mínimo, cujo atendimento no corrente exercício ocorrerá por verba destinada a substituição de professoras, devido nos orçamentos vindouros constar de dotação própria.

nia no Serviço do Ensino Primário. Art. 2º - Revoga-
das as disposições em contrário esta lei entrará
em vigor na data da sua publicação. Julgado obje-
to de legislação, o senhor Presidente encaminhou o
referido Projeto-Lei para a Comissão de Finanças,
Justiça e Legislação, para que dentro do prazo
legal, apresentem o competente parecer. Terminado
o Expediente do Dia, o senhor Presidente
declarou pouca a palavra. Fez uso da palavra
o Vereador Antonio Manoel de Souza, para
apresentar uma Indicação, a qual foi lida
pelo Secretário, a qual por ordem do senhor Pre-
feito, disp. do senhor Presidente será remetida cópia,
por ofício, ao senhor Prefeito Municipal. A seguir
fez uso da palavra o Vereador Osvaldo José Lin-
ga, solicitando informações do senhor Prefeito
que estava presente, a respeito do depósito do
livro da cidade que se localiza próximo a di-
versas casas residenciais no bairro do Matadouro
e Rodovia Sumão Dias. Em seguida, o senhor Pre-
feito atendendo a solicitação e por ordem da Mesa
esclareceu que não havia condições no momento
de tirar o depósito do livro da cidade, por não
encontrar outro local apropriado ou não, para
servir de depósito, e que aceitaría sugestões de
quem quizesse fazer. Como ninguém quizesse
mais fazer uso da palavra, dela o fez o senhor
Presidente para ordenar que como não tinha
nenhuma matéria para a Ordem do Dia desta
sessão, dava por encerrada a mesma, antes po-
rém, convocou os senhores Vereadores presentes
para a segunda sessão desta reunião, a realizar-
se no próximo dia (22/03/75), vinte e dois de março
de mil novecentos e setenta e cinco, às dezesseis

horas e quinze minutos, quando estaria em pauta os
projetos-leis apresentados nesta sessão, determinando
que fosse procedida a convocação do Vereador Vicente
Torreia de Freitas, por ofício, da próxima sessão, tendo
em vista a ausência do mesmo nesta, do que todos
os Edis presentes ficaram bem cientes. Nada mais
havendo a registrar, mandei lavrar a presente Ata,
que depois de lida, discutida e aprovada, será pelo
senhor Presidente, por um Secretário "ad-hoc" assina-
da, juntamente com os demais Edis presentes.

Agem de Oliveira

Odacy Bruno

Silvio Marques de Faria

Antonio Manoel de Souza

José Odangelista Cardoso

Antonio Teles de Toledo

Assistir a leitura de cento e setenta e duas
Atas em anexo.

Ata da Primeira Reunião Extraordi-
nária da Câmara Municipal de Extrema, re-
ferente ao ano de 1975

Primeira Sessão

Presidência: Agem de Oliveira

Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria "ad-hoc": Odacy Bruno de Andrade

Dos oito (8) dias do mês de março
do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), nesta
cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no edifício
do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as
sessões de Câmara, às vinte e uma (21) horas, ai pre-
sente o senhor Agem de Oliveira, Presidente da Câmara
Municipal de Extrema, com o Odacy Bruno de
Andrade, Secretário "ad-hoc" para esta sessão, no-

meado pelo senhor Presidente da Câmara, tendo em vista o não comparecimento do Secretário Titular e o Vereador Vicente Ferreira de Freitas. Após o senhor Presidente verificar haver número legal de Vereadores, declarou aberta a Primeira Sessão da Primeira Sessão Extraordinária do corrente ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Citou a chamada por um Secretário "ad-hoc", a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Martins Gonçalves de Souza, Pedro José Pinheiro, Antonio Leão de Toledo, Silvio Marques de Paiva, José Evangelista Cardoso e Antonio Manoel de Araújo. Não tendo comparecido o Vereador Secretário da Câmara, senhor Vicente Ferreira de Freitas, por motivo justificado. A seguir o senhor Presidente informou aos senhores Vereadores que a presente Sessão Extraordinária estava sendo realizada, em virtude de deliberar sobre a prestação de contas referente ao exercício de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) do ex-Prefeito Municipal, senhor Romualdo Alves Martins, que para efeito de apreciação desta Câmara, conforme a legislação vigente, antes deveria obter parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de conformidade com o o ofício circular do DAM/SAC nº 6/70 de dois (2) de abril de mil novecentos e setenta (1970), e que tal parecer prévio somente foi remetido para a Prefeitura Municipal no final do ano de mil novecentos e setenta e quatro (1974) e para este legislativo em presença do corrente ano. No expediente do Dia somente contou com o recebimento do processo da Prestação de Contas do ano de 1969 do senhor ex-Prefeito Municipal Romualdo Alves Martins, o qual processo foi julgado objeto de legislação

e distribuído à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para que apresentem o competente parecer, conjuntamente ou separadamente pelos seus membros. Como não havia nenhuma matéria para a Ordem do Dia desta sessão e como ninguém quis fazer uso da palavra que foi franqueada pelo senhor Presidente anteriormente, o senhor Presidente declarou encerrada esta sessão, antes, contudo, convocou os senhores Vereadores presentes para a Segunda Sessão desta Sessão Extraordinária, para o próximo dia 22 de março de mil novecentos e setenta e cinco (22/03/75) para as vinte e uma (21) horas, no local do costume, quando estará em pauta a matéria sobre a prestação de conta já aludida, do que todos ficaram cientes, determinando ainda que fosse convocado o Vereador Secretário da Câmara para a Segunda Sessão desta Sessão, por ofício. Nada mais havendo a tratar mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado, que depois de lida, discutida e aprovada, será assinada por todos os Edis presentes.

Assinatura de Vilmar

Edis (e Pinheiro)

Silvio Marques de Paiva

Antonio Manoel de Araújo

José Evangelista Cardoso

Antonio Leão de Toledo

Martins Gonçalves de Souza

Osvaldo Bueno de Andrade

Ouvindo a leitura da presente ata o Vereador Vicente Ferreira de Freitas, que também a esta subscrive.

Vicente Ferreira de Freitas

Osvaldo Bueno de Andrade

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1915.

Segunda Sessão

Presidência: Aguiar de Oliveira

Vice-presidência: ausente

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (22-03-15), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal, em a sala reservada as sessões de Câmara, às dez e nove e trinta (19.30) horas, ai presidiu o senhor Aguiar de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Extrema, com o senhor Vicente Ferreira de Freitas, Secretário da Câmara. Tendo em vista haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a Segunda Sessão da Primeira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por meio do Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Odaque Soares de Andrade, Antônio Pedro de Toledo, José Evangelista Cardoso, Antônio Manoel de Araújo, Tibério Marques de Paiva e Eudras José Lingari. Deixou de comparecer o Vereador Martinho Gonçalves de Souza, por motivo justificado. A seguir o senhor Presidente disse que a presente sessão fora convocada para o fim de deliberar sobre as matérias apresentadas na sessão anterior. No Expediente do Dia, constou da leitura das correspondências expedidas no período de oito (8) deste mês, até a presente data e que constou apenas do ofício de convocação do Vereador Vicente Ferreira de Freitas e do ofício remetendo cópia de indicação do Vereador

do Antônio Manoel de Araújo, e, dentre as correspondências recebidas constou apenas dos pareceres da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação sobre os Projetos-Leis a mesma apresentados para examinar os seus pareceres na sessão anterior, sendo que em seguida foi determinado pelo senhor Presidente a leitura dos referidos pareceres, a saber: Para o Projeto-Lei que "concede Isenção de Impostos". Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação examinando o Projeto-Lei que "CONCEDE ISENÇÃO DE IMPOSTOS" e achando que a indústria de biscoitos neste município de Extrema e pertencente ao Sr. Mário Barbosa Rosa, foi um ato de pioneirismo, somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 14 de março de 1915. (ass) Vicente Ferreira de Freitas, Antônio Pedro de Toledo e Eudras José Lingari. A seguir a leitura do parecer sobre o Projeto-Lei que "cria cargo" vagado nos seguintes termos: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando o Projeto-Lei que "cria cargo", verificamos a desnecessidade da criação de tal cargo, o que viria a onerar ainda mais os cofres municipais, tal abolados na presente época, e, assim, somos de parecer inteiramente desfavorável à sua aprovação, sugerindo que referido Projeto seja desolvido ao senhor Prefeito, para sua apresentação oportunamente. Extrema, 22 de março de 1915. (ass) Vicente Ferreira de Freitas, Antônio Manoel de Araújo e Eudras José Lingari. A seguir o senhor Presidente colocou a palavra franca, antes contudo, encerrou o Expediente do Dia. Usou da palavra na oportunidade o Vereador Antônio Pedro de Toledo, para apresentar uma Indicação ao senhor Prefeito, passando em seguida a ler a referi-

da indicação, que versava sobre uma possível cooperação da Prefeitura Municipal de Extrema, para a construção de uma ponte sobre o ribeirão no Bairro do Jardim, neste município, na estrada que ligará esta cidade, a cidade de Toledo, explicando em seguida que a Prefeitura de Toledo está arcando com todas as despesas na construção daquela estrada, e que a mesma é totalmente construída dentro do município de Extrema, e que até esta data esta Prefeitura de Extrema, que é a maior beneficiada com a construção da estrada citada, ainda não fez nenhuma contribuição. A seguir usou da palavra o Vereador Odacir Bueno de Faria de, também para apresentar uma indicação ao senhor Prefeito, relativamente a construção de uma linha de energia elétrica para o Bairro dos Tojos, neste município, sugerindo que fosse utilizada uma linha já existente que segue para o Bairro do Alto do Meio de onde pela Torre de Televisão, alegando que aquela ficaria mais barata e que esta se tornaria mais cara. Ambas as indicações foram endossadas pelos demais Edis presentes, sendo que a última indicação, após ser lida, foi objeto de caloroso debate entre os senhores Vereadores no sentido de encontrar a melhor solução. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para determinar ao senhor Presidente, diga ao senhor Diretor da Secretaria da Câmara para que remetesse por ofício as cópias das indicações nesta oportunidade apresentadas, ao senhor Prefeito, a fim de que o mesmo tome as devidas e necessárias providências. A seguir determinou que fosse anunciada a Ordem do Dia desta Sessão. Pela ordem em primeira discussão foi aprovado por unanimidade de votos

dos senhores Vereadores presentes o Projeto-Lei que "concede isenção de impostos", sendo referido a segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão foi rejeitado, por quatro (4) votos desfavoráveis contra três (3) votos favoráveis, o Projeto-Lei que "CAIA CARGO" e referido a segunda discussão. A seguir o senhor Presidente disse que como não havia matéria mais a ser discutida, dava por encerrada a Ordem do Dia desta Sessão. Em sequência colocou pausa a palavra e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para convocar os senhores Vereadores presentes para a Terceira Sessão desta Sessão, a realizarse no próximo dia cinco (05) de abril do corrente ano, no horário e local do costume, do que todos os Vereadores ficaram cientes, determinando que por ofício fosse convocado o Vereador Martinho Gonçalves de Souza para a próxima sessão. Assim, o senhor Presidente deu por encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada, será por todos os Edis presentes assinada.

Agem de Alimim.

Edes presentes

José D'Angelini E. 1/1

Silvio Marques de Paula

Antonio Manoel de Souza

Antonio Leite de Toledo

Odacir Bueno de Faria

Vicente Ferreira de Freitas

Assim a leitura da presente ata, o Vereador Martinho Gonçalves de Souza, o qual passa a assinar também a presente.

Martinho Gonçalves de Souza
Vicente Ferreira de Freitas

Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Exrema, referente ao ano de 1975.

Segunda Sessão:

Presidência: Aguiar de Oliveira

Vice-presidência: ausente

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Das vinte e dois (22) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às vinte e uma (21) horas, nesta cidade de Exrema, Estado de Minas Gerais, no edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada às sessões de Câmara, aí presente o senhor Aguiar de Oliveira, Presidente desta Câmara Municipal, comigo Vicente Ferreira de Freitas, Secretário da mesma, que logo após o senhor Presidente verificar haver número legal de Vereadores, declarou aberta a Segunda Sessão da Primeira Reunião Extraordinária desta Câmara, referente ao corrente exercício. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Osvaldo José Zingari, Silvio Marques de Lacerda, Antonio Manoel de Araújo, Antonio Pedro de Toledo, José Evangelista Cardoso e Odair Bueno de Andrade. Deixou de comparecer o Vereador Martinho Gonçalves de Souza, por motivo previamente justificado. A seguir o senhor Presidente disse que a presente sessão fora convocada para dar prosseguimento a deliberação sobre a prestação de contas do exercício de mil novecentos e sessenta e nove (1969), relativamente a gestão do ex-Prefeito Municipal, senhor Romualdo Alves Martins. Deu-se do Expediente do Dia, foi apresentado pela Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, o seu competente parecer, versando sobre a referida prestação de con-

tas, vazado nos seguintes termos: PARECER - Prestação de Contas de 1969. Os membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação da Câmara Municipal de Exrema, infra-assinados, amparados pelas suas atribuições constitucionais e regimentais, opinam, conforme o permissivo constitucional, pela REJEIÇÃO do Parecer Prévio do Conselho Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, emitido em 12/03/1974 na Prestação de Contas do exercício de 1969 da Prefeitura Municipal de Exrema e que considerou irregular as despesas impugnadas no voto do MM. Ex. Relator e pelas quais o ex-Prefeito Romualdo Alves Martins ficou responsabilizado, pelos seguintes fundamentos: a) - a despesa de R\$ 837,13 (oitocentos e trinta e sete cruzados e treze centavos), referente a pagamento de fornecimento de alimentação a funcionários do D.N.E.R., foram examinadas sob o aspecto jurídico e contábil pelo Conselho Tribunal de Contas que não se relacionam com o MÉRITO da despesa realizada. Existe lei municipal, de nº 415, de 08-11-1968 que autorizou a execução de obras da variante de ligação desta cidade com a Rodovia Fernão Dias. Tal serviço foi executado com o auxílio do DNER que forneceu as máquinas e pessoal, ficando outras despesas sob a responsabilidade da Prefeitura que, assim, para não perder a oportunidade, que talvez jamais se repetisse, concordou em fornecer alimentação aos trabalhadores daquele Departamento que para executar o serviço tiveram que se deslocar diariamente de sua sede, Louso Alegre, distante 100 Km. É uma excepcionalidade benéfica pois o resultado foi um bem coletivo, a satisfação de uma necessidade pública, pois o benefício sócio-econômico da despesa foi muito maior que a irregularidade quanto a seu aspecto formal. Esta despesa deve ser aprovada. b) - as notas de empenho sem

quitação no montante de R\$ 5.190,88 (cinco mil, cento e noventa euzegins e oitenta e oito centavos), cujos números estão relacionados nas notas taquígráficas do parecer, estão comprovadas, pois foram apresentadas a essa Câmara os documentos hábeis que comprovam a efetivação da despesa. Esta despesa deve ser aprovada. c) - os saldos bancários foram verificados, encontrando-se exatos e, os subsídios e a representação do Prefeito acompanharam o que foi autorizado na legislação anterior; d) - a despesa no valor de R\$ 330,00 (Trinta e Três euzegins) referente ao pagamento de férias atrasadas, embora não encontrando quitação nos Estatutos dos Funcionários Públicos Estaduais e na Lei Municipal Estadual, padecendo de irregularidade sob o aspecto jurídico contábil, é outra despesa que deve ser examinada sob o prisma do mérito e, sob este aspecto a mesma deve ser aprovada pois foi realizada para pagamento do Trabalhista da Prefeitura que auxiliava na abertura da variante, necessidade maior para o bem comum. e) - as despesas ocorridas por créditos especiais estão regulares pois se enquadraram perfeitamente na Lei n.º 4320/64. Face ao exposto, opinamos pela APROVAÇÃO das contas do ex-Prefeito Homeraldo Alves Martins com referência ao exercício de 1969, tendo em vista que as falhas administrativas e as incorreções hajam, como houveram, satisfeito uma necessidade pública e as irregularidades formais são bem menores que os benefícios coletivos por elas proporcionadas. Extraña, 08 de março de 1975. (ass.) Vicente Ferreira de Freitas, Ednas José Figueira e Antonio Pedro de Toledo. Terminado o Expediente do Dia, o senhor presidente declarou franca a palavra, e como ninguém quizes fazer uso

da mesma, deu o fez o senhor Presidente para determinar que fosse anunciada a ordem do dia desta sessão. Pela ordem, em primeira discussão, as contas do ano de 1969 do ex-Prefeito Homeraldo Alves Martins, foi aprovada por unanimidade de votos dos senhores Edis presentes e referida para a segunda sessão, digo, para a segunda discussão a ser realizada na próxima sessão. A seguir o senhor Presidente declarou franca a palavra, antes, contudo, encerrou a Ordem do Dia. Bem-vindos a quem quizes fazer uso da palavra, o senhor Presidente, antecipadamente, convocou os senhores Vereadores presentes para a Terceira Sessão da Primeira Reunião Extraordinária deste exercício, a realizar-se no próximo dia cinco (05) de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975), neste local, as vinte e uma (21) horas, do que todos ficaram bem cientes, determinando que por ofício fosse convocado o Vereador ausente nesta sessão, o senhor Martinho Gonçalves de Souza. Como não existia nada mais a ser tratado, o senhor Presidente após agradecer a presença de todos, declarou encerrada esta sessão, cuja ata mandei lavrar sob meu ditado, que após ser lida, discutida e se aprovada for, será por todos nós Edis presentes assinada.

Aguiar de Olimia

Ednas José Figueira

José Evangelista E. A. C. 11

Silvio Marques de Paiva

Antonio Manoel de Souza

Antonio Pedro de Toledo

Aguiar de Olimia

Vicente Ferreira de Freitas

Assistiu a leitura da presente ata, o Vereador Martinho Gonçalves de Souza, passando também a

assinar a presente.

Martinho Gonçalves de Souza
Vicente Ferreira de Freitas

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1975 Terceira Sessão

Presidência: Aguiar de Oliveira

Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Aos cinco (5) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal, em a sala reservada às sessões de Câmara, às dezasseis e quinze (19,30) horas, ai presente o senhor Aguiar de Oliveira, Presidente da Câmara, comigo Vicente Ferreira de Freitas, Secretário da mesma, verificando haver número legal de Vereadores, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a presente sessão. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Odaury Bueno de Andrade, Antônio Pedro de Toledo, Antônio Manoel de Araújo, Martinho Gonçalves de Souza, Silvino Marques de Azevedo, José Evangelista Cardoso e Esdras José Zingari. Em seguida o senhor Presidente determinou que fosse lida a ata da sessão anterior, que depois de aprovada foi assinada por todos os Edis presentes naquela sessão e mais o Vereador Martinho Gonçalves de Souza, que assistiu a leitura. Em sequência determinou o senhor Presidente que fosse consignado em ata a presença do suplente de Vereador Aguiar Gonçalves de Souza. Como não

havia nenhuma matéria para o Expediente do Dia, o senhor Presidente declarou franca a palavra, dela fazendo uso o Vereador Vicente Ferreira de Freitas para apresentar uma indicação assinada pelo mesmo e o Vereador Odaury Bueno de Andrade, que depois de lida foi aprovada pelos demais Vereadores, cuja indicação versava sobre o problema da água para a cidade de Extrema, cujo problema está causando muitas dificuldades aos munícipes pela falta de água líquida, sendo então determinado pelo senhor Presidente que fosse remetida uma cópia da indicação apresentada, por ofício, ao senhor Prefeito, para que tomasse as devidas providências. A seguir determinou que fosse anunciada a Ordem do Dia desta sessão. Pela ordem, em segunda discussão o Projeto de Lei que "Concede Isenção de Impostos" foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, tal como está redigido, e referido a Terceira Discussão e votação final. Pela ordem em segunda discussão o Projeto de Lei que "Cria cargo" foi o mesmo rejeitado por cinco votos contra três votos dos senhores Vereadores, e referido a Terceira Discussão e votação final. Em seguida o senhor Presidente declarou novamente que a palavra estava franca, fazendo uso da palavra o Vereador Esdras José Zingari para protestar contra a grande quantidade de cadáveres existente na cidade, os quais estão incomodando e pondo em perigo as crianças e toda a população da cidade, solicitando urgentes providências por parte do senhor Presidente e, digo, do senhor Prefeito Municipal. Em sequência e como não havia nenhuma matéria mais a ser discutida, o senhor Presidente determinou a convocação dos senhores Vereadores para a Quarta Sessão desta reunião a realizar-se no próximo

dia nove (09) de abril do corrente ano, do que todos ficaram bem ciêntes; A seguir o senhor Presidente deu por encerrada esta sessão. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata, sob meu ditado, que depois de lida, discutida e aprovada, será por mim e pelos demais Edis presentes assinada.

Agem
Antonio P. Antonio P. Sabde
Antonio M. Antonio Manoel de Souza
Edraiz " Edraiz José Luiz
Jorge Jorge Evangelista Carlos
Martinho Martinho Gonçalves de Souza
Odair Odair Bruno de Andrade
Silvio Silvio Marques de Paiva
Vicente Vicente Ferreira de Freitas

Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1975.

Terceira Sessão:

Presidência: Agem de Oliveira

Vice-Presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Aos cinco (5) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às vinte e uma (21) horas, nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal, em a sala reservada as sessões da Câmara, ai presente o senhor Agem de Oliveira, Presidente da Câmara, com o senhor Vicente Ferreira de Freitas, Secretário da mesma. Após ser verificado existir número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a terceira sessão desta reunião extraordinária, referente ao corrente ano. Feita a chamada

por mim Secretário, a da responderam presente os seguintes Vereadores: Osraiz José Luiz, Jorge Evangelista, Carlos, Martinho Gonçalves de Souza, Silvio Marques de Paiva, Antonio Manoel de Souza, Antonio P. Sabde e Odair Bruno de Andrade. A seguir o senhor Presidente declarou que como não havia matéria para o Expediente do dia, a palavra estava franca, e como ninguém quis fazer uso da palavra dela o fez o senhor Presidente para determinar que fosse anunciada a Ordem do Dia desta sessão. Pela ordem, em segunda discussão o Projeto-Lei, dig. a Resolução, dig. o Processo das contas de 1969 do Ex-Prefeito Romualdo Alves Martins, foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes e o processo remetido a terceira discussão e votação final. A seguir o senhor Presidente declarou que como não havia nenhuma matéria a ser discutida, dada por encerrada a presente sessão, antes contudo convocou os senhores Vereadores presentes para a quarta sessão a ser realizada no dia nove (09) do corrente mês e ano, do que todos ficaram ciêntes. Nada mais havendo a tratar mandei lavrar a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, será por mim e pelos demais Edis presentes assinada.

Agem
Antonio P. Antonio P. Sabde
Antonio M. Antonio Manoel de Souza
Edraiz " Edraiz José Luiz
Jorge Jorge Evangelista Carlos
Martinho Martinho Gonçalves de Souza
Odair Odair Bruno de Andrade
Silvio Silvio Marques de Paiva
Vicente Vicente Ferreira de Freitas

Ata da Primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1925.

Quarta Sessão:

Presidência: Aguiar de Oliveira

Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Aos 09 (nove) dias do mês de abril de 1925 (mil novecentos e setenta e cinco), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal da cidade, em sala reservada às sessões de Câmara, às dez horas e trinta (19,30) horas, ai presente o senhor Aguiar de Oliveira, Presidente da Câmara, com o Sr. Vicente Ferreira de Freitas, Secretário da mesma, logo após verificar haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a Quarta Sessão desta Reunião Ordinária. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presentes os seguintes Vereadores: Odaury Bueno de Andrade, Antônio Pedro de Toledo, Antônio Manoel de Araújo, Silvío Marques de Paiva, Martinho Gonçalves de Souza, José Evangelista Cardoso e Eudáris José Lingari. A seguir o senhor Presidente disse que não havia nenhuma correspondência recebida e nem expedida durante o período de cinco (05) dias corrente até a presente data, e como não existia matéria alguma para o Expediente do Dia, declarou franca a palavra, como ninguém quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente, para determinar que fosse anunciada a Ordem do Dia desta Sessão. Pela ordem, em Terceira Discussão e Votação Final, o Projeto-Lei que "Concede Isenção de Impostos", foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, de conformidade e como está redigido, recebendo o referido

Projeto-Lei nº 516/25, e por ofício, deveria referido Projeto ser encaminhado cópia ao senhor Prefeito para os devidos fins. Pela ordem, em Terceira Discussão e Votação Final, o Projeto-Lei que "cria cargo", foi rejeitado por esta Câmara, por cinco (5) votos desfavoráveis, contra três (3) votos favoráveis, sendo o tal pelo senhor Presidente, determinado que fosse o mesmo devolvido ao senhor Prefeito Municipal, por ofício, sugerindo que referido Projeto fosse apresentado a este Legislativo em outra oportunidade. A seguir o senhor Presidente declarou franca a palavra e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, dela o fez o senhor Presidente para dar por encerrada a Quarta Sessão e com ela a Primeira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao ano de mil novecentos e setenta e cinco (1925), antes concluído, agradecendo a presença de todos os senhores Vereadores, que mais uma vez, demonstraram que estão cumprindo com o dever assumido com o povo deste município. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata, que após ser discutida e aprovada, será por mim Secretário da Câmara, pelo senhor Presidente da Câmara e pelos demais Vereadores presentes, assinada.

Aguiar de Alvimim

Antônio Toledo

Antônio Manoel de Araújo

Eudáris José Lingari

José Evangelista Cardoso

Martinho Gonçalves de Souza

Odaury Bueno de Andrade

Silvío Marques de Paiva

Vicente Ferreira de Freitas

Aguiar
Antônio
Antônio M.
Eudáris
José
Martinho
Odaury
Silvío
Vicente

Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Exrema, referente ao corrente ano de 1975.

Quarta-Sessão

Presidência: Agen de Oliveira

Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Dos nove (09) dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco (1975) nesta cidade de Exrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal da cidade, em a sala reservada aos atos da Câmara, às vinte e uma (21) horas, ai presente o senhor Agen de Oliveira, Presidente da Câmara, comigo Vicente Ferreira de Freitas, Secretário da mesma. Após ser verificado a existência de número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a Quarta Sessão da Primeira Reunião Extraordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presentes os seguintes Vereadores: Odamir Bueno de Andrade, Antonio Pedro de Toledo, Antonio Manoel de Araujo, Silvio Marques de Paiva, Martinho Gonçalves de Souza, José Evangelista Cardoso e Eudras José Ringarim. Em seguida o senhor Presidente determinou que fosse lida a Ata da Sessão anterior, que após ser discutida e se aprovada for, será assinada por todos os Edes presentes. A seguir o senhor Presidente disse que não havia nenhuma correspondência recebida e nem expedida desde a data da última sessão até esta data, assim como também não havia nenhuma matéria para o Expediente do Dia desta sessão, declarando então panna a palavra. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, dele o pzo o senhor Presidente para determinar que fosse anunciada a Ordem do Dia. Pela ordem em Terceira

Discursão foi a prestação de contas de 1969 do ex-Prefeito Romualdo Alves Martins, aprovada por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, o mesmo resultado aconteceu em votação final, determinando então o senhor Presidente que fosse elaborada a competente Resolução, o que após o decurso de quinze (15) minutos foi pela Mesa apresentada a seguinte Resolução, que recebeu o número 001/75, assim redigida: Resolução nº 001/75, de 09 de abril de 1975. Aprova as contas de 1969 do Ex-Prefeito Romualdo Alves Martins. A Câmara Municipal de Exrema por seus legítimos representantes decretou e eu, Presidente da Câmara, em seu nome promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Nos termos do que preceituam as Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica dos Municípios, ficam aprovadas as contas do Ex-Prefeito Municipal Romualdo Alves Martins, referentes ao exercício de 1969, na conformidade do Parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Câmara Municipal que opinou pela rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Art. 2º - Devogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data da sua publicação, Exrema, 09 de abril de 1975. (ass.) O Presidente da Câmara, Agen de Oliveira. A seguir o senhor Presidente determinou que referida Resolução fosse devidamente registrada no livro próprio desta Câmara e que fossem extraídas cópias de todas as sessões desta Reunião Extraordinária, a fim de serem remetidas juntamente com a Resolução nº 001/75 ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, determinando ainda que desse publicidade da referida Resolução 001/75, afixando cópia

da mesma no saguão do Paço Municipal desta cidade. Em seguida o senhor Presidente, novamente, declarou franca a palavra. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para agradecer a presença dos senhores Vereadores em todas as sessões desta reunião, dando em seguida por encerrada a quarta sessão e com ela a primeira reunião Extraordinária referente ao corrente ano. Nada mais havendo a tratar mandei lavrar a presente ata sob meu dictado, que lida, discutida e aprovada nesta data, vai assinada por mim Secretário, pelo senhor Presidente e pelos demais Edis presentes.

Agua de Olinda

Antonio Pedro

Antonio Manoel de Araujo

Edes José Zujun

José Evangelista Cardoso

Martinho Gonçalves de Souza

Odaci Bueno de Figueiredo

Silvio Marques de Paiva

Vicente Ferreira de Freitas

Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1945.

Primeira sessão:

Presidência: Aguiar de Oliveira

Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Aos quinze e um (31) dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e cinco (1945), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no edifício do Paço Municipal

desta cidade, em a sala reservada as sessões de Câmara, as dezesseis e quinze (19,30) horas, ai presente o senhor Aguiar de Oliveira, Presidente da Câmara, com o Vice-Presidente Ferreira de Freitas, Secretário da mesma, sendo que após verificar haver número legal de Vereadores, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a primeira sessão da primeira sessão, a primeira sessão da segunda reunião Extraordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Foi a chamada por mim Secretário, a da responderam presente os seguintes Vereadores: Antonio Pedro de Toledo, Antonio Manoel de Araujo, Odaci José Pinheiro, José Evangelista Cardoso, Martinho Gonçalves de Souza, Odaci Bueno de Figueiredo e Silvio Marques de Paiva. A seguir o senhor Presidente determinou que fosse consignada em ata a presença do senhor Prefeito e do suplente de Vereador Aguiar de Oliveira de Souza. Em sequência disse que a presente sessão e reunião Extraordinária estava sendo realizada e convocada, tendo em vista o requerimento do senhor Prefeito pelo ofício nº 042/45, que requeria a convocação em reunião extraordinária, a fim de deliberar sobre matérias de relevante valor social e de grande interesse do município. Prossequindo, o senhor Presidente determinou que se desse início ao Expediente do Dia. Das correspondências expedidas do período da última sessão até a presente, contou apenas os ofícios de convocação dos senhores Vereadores. Das correspondências recebidas, constaram pela ordem, a seguir: Convite da Associação Mineira de Municípios, convidando o senhor Prefeito, Presidente da Câmara e senhores Vereadores para o I Encontro para estudos de problemas Municipais, a realizar-se em Belo Horizonte, dos dias 12 a 15 de junho de 1945.

Ofício nº 042/75, de 16 de maio de 1975, capeando o projeto de autoria do senhor Prefeito que "Autoriza pagamento de aumento", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Extrema autorizado a pagar o funcionalismo municipal, inativos e demais servidores a partir de 1º de maio do corrente, de acordo com os novos índices do salário mínimo. Art. 2º - O adicional de Chefe de Família dos funcionários municipais será pago na base de R\$ 3500 (trinta e cinco cruzeiros) por dependente, sem prejuízo das diferenças aos que percibam acima deste teto, as quais deverão ser incorporadas aos vencimentos. Art. 3º - Para cobrir a falta o Prefeito Municipal autorizado a suplementar verbas, bem como ampliar total ou parcialmente, tudo nos termos do art. 6º da Lei nº 488, de 27 de novembro de 1944. Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Pelgado objeto de legislação, foi o referido projeto encaminhado a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para que dentro do prazo legal, apresentem conjuntamente ou separadamente os seus competentes pareceres. A seguir a leitura do Ofício nº 052/75 do senhor Prefeito, encaminhando o projeto. Lei que "Autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA S/A - e dá outras providências", assim redigido: O povo do Município de Extrema por seus representantes legais decreta a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato com a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, órgão da Administração Indireta do Estado de Minas Gerais vinculado ao Sistema Operacional de Saneamento, Habita-

ção, e Obras Públicas, nos termos do Decreto Estadual nº 14.446, de 13 de abril de 1972, concedendo o direito de implantar, ampliar, administrar e explorar industrialmente, direta ou indiretamente, com exclusividade, os serviços urbanos de abastecimento de água, na rede deste Município, pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, prorrogável por acordo entre as partes. Art. 2º - Todos os bens e instalações vinculados aos serviços de água do Município que, direta ou indiretamente concorram, exclusiva e permanentemente, para a captação, adução, tratamento, reservação ou distribuição de água igualmente concedidos à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. § 1º - Os bens municipais que, a critério da concessionária, devam permanecer em serviço, deverão ser incorporados ao patrimônio da concessionária mediante participação acionária do Município em seu Capital Social, após a exata descrição e avaliação dos bens, de acordo com o que dispõe o Decreto-Lei nº 2.624, de 26 de setembro de 1940. § 2º - Os bens municipais que se tornarem desnecessários ao serviço de abastecimento de água da rede do Município, em decorrência da operação do Sistema Novo, ficarão desafetados do serviço público, podendo o Chefe do Executivo Municipal retirá-los e revolvê-los ao plebiscitado do Município, para as aplicações que couberem. § 3º - A COPASA/MG somente assumirá a exploração do serviço de água da rede do Município, após a conclusão do novo sistema. Art. 3º - De não convier à concessionária o aproveitamento, em seu quadro de empregados, do pessoal que estiver em exercício no sistema municipal já implantado, será ela redistribuído por órgãos e entidades do município. Art. 4º - A concessionária fica autorizada a fixar, revisar e arrecadar as tarifas referentes aos serviços de água explorados no

município de modo que permitam a justa remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurem o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, nos termos do art. 164 da Constituição Federal, § 1º - As Tarifas, antes de serem aplicadas, serão aprovadas pelos órgãos federais e/ou estaduais competentes. Art. 5º - Sendo as Tarifas calculadas em função do custo do serviço, para não onerá-las sobremaneira, fica a Companhia de saneamento de Minas Gerais - COSAN/MG, isenta de todos os tributos municipais durante o prazo da concessão. Art. 6º - Terminado o prazo da concessão, ou de sua prorrogação, reverterão ao Município, mediante indenização, todos os bens e instalações que, direta ou indiretamente concorram, exclusiva e permanentemente, para a captação, adução, tratamento, reservação ou distribuição de água. - § 1º - No contrato de concessão serão estipuladas as condições de pagamento da reversão, que será prévio, em dinheiro e/ou em ações representativas da participação do Município no Capital Social da Concessionária, § 2º - Chegando o seu termo a concessão, o pessoal em exercício do sistema municipal de abastecimento de água, cujo aproveitamento não couber ao Município, continuará sob a responsabilidade da Concessionária, sem quaisquer ônus para o Município. Art. 7º - A Concessionária poderá, independentemente de licença prévia, mas observadas as posturas municipais, fazer obras e instalações nas vias e logradouros públicos, relacionados com o serviço de abastecimento de água. Art. 8º - O Município fornecerá recursos à Concessionária, em dinheiro e sob forma de subscrição de ações do Capital Social desta, cujo valor deverá constar no contrato, tendo em vista o

orçamento do novo sistema de Abastecimento de água da Rede do Município. § único - O Poder Executivo submeterá à Câmara Municipal, oportunamente, projeto de lei dispondo sobre a fonte e a forma de pagamento dos recursos aqui referidos. Art. 9º - Com todo investimento a ser feito pela Concessionária nas ampliações posteriores à implantação do novo sistema e no decorrer do prazo da concessão, o Município submeterá ações preferenciais do Capital Social da Concessionária, cujo valor deverá constar no contrato de concessão tendo em vista o orçamento das novas ampliações. Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao contrato de concessão previsto no Artigo primeiro, para a implantação, ampliação, administração e exploração do sistema de esgotos sanitários e pluviais da Rede do Município, tão logo seja concluído o Plano Estadual de Esgotos, de conformidade com o Plano Nacional de Saneamento PLANASA. Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, fulgado objeto de legislação foi o referido projeto de lei distribuído às Comissões de Finanças, Justiça e Legislação, e, Viacão e Obras Públicas, para que dentro do tempo hábil, apresentem os seus pareceres. A seguir o senhor Presidente deu por encerrado o Expediente do Dia. Em sequência o senhor Presidente declarou falta a palavra. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra dele o fez senhor Presidente para informar que não havia nenhuma matéria para a Ordem do Dia desta sessão e que convocava os senhores Vereadores presentes para a segunda sessão desta Sessão, para o próximo dia dois (02) de junho do corrente ano, no horário e local do costume, do que todos ficaram cientes, comunicando ainda aos senhores Vereadores da recrudescência do comparecimento conforme disposição

contidas no ofício do senhor Prefeito nº 052/75 e justificativa que acompanhava o Projeto-Lei que referido ofício encaminhava a este legislativo, do que todos ficaram bem cientes, dando em seguida por encerrada esta sessão. Nada mais havendo a constar, mandei lavar a presente ata, sob meu ditado, que depois de lida, discutida e aprovada, será por todos os Edis presentes assinada.

Agua de Oliveira

José Evangelista Eaciano

Antônio Manoel de Souza

Silvio Marques de Sousa

Osélio Bruno de Andrade

Martinho Gonçalves de Souza

Antônio Baldo

Edson José Zupin

Vicente Ferreira de Freitas

Ata da Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1975

Segunda Sessão:

Presidência: Agua de Oliveira

Vice-Presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Aos dois (02) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal da cidade, na sala reservada às sessões da Câmara, às dez horas e trinta (19.30) horas, ai presente o senhor Agua de Oliveira, Presidente da Câmara, corrego Vicente Ferreira de Freitas, Secretário da mesma. Após verificar haver número legal de Vereadores, pelo senhor Presidente foi declarada

aberta a Segunda Sessão da Segunda Sessão Extraordinária referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim levantei a da responderam presente, os seguintes Vereadores: Antônio Baldo de Toledo, Antônio Manoel de Souza, Edson José Zupin, José Evangelista Cardoso, Martinho Gonçalves de Souza, Osélio Bruno de Andrade e Silvio Marques de Sousa. Dando início ao Expediente do Dia, que consistiu na leitura dos pareceres das Comissões Permanentes desta Câmara, referente aos Projetos-Leis para os quais foram distribuídos a saber: Para o Projeto-Lei que "Autoriza o aumento de aumento a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação apresentou o seguinte parecer: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, estudando minuciosamente o assunto referente ao aumento do funcionalismo desta municipalidade, houve por bem entender da necessidade urgente, pois os funcionários, principalmente os trabalhadores rurais e os professores, recebem salários inferiores e não condizentes com a elevação do atual custo de vida, assim sendo, damos de parecer inteiramente favorável à sua aprovação, tal como está redigido. Sobre o Projeto de Lei que "Autoriza a concessão dos serviços de Abastecimento de água a Companhia de saneamento de Minas Gerais - COPASA S/A - e dá outras providências", em primeiro lugar foi lido o parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, que apresentou o seu parecer vazado nos seguintes termos: A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, por intermédio de seus membros infra-assinados, examinando, analisando e opinando a matéria, que achamos e entendemos ser um empreendimento prioritário que

Executivo teria que enfrentar, pois o atual sistema de abastecimento desde há muito não vem suportando as necessidades da população, sendo um dos principais fatores para a subsistência e desenvolvimento do município de Extrema, que é a água, o precioso líquido de que todos necessitamos. Principalmente no que tange ao tratamento da água, pois seria de deplorar tratar-mos e aprofundar-mos no assunto, visto que a necessidade do abastecimento de água potável em Extrema é ardorosamente almejada e esperada desde há muito tempo. Assim, somos de parecer inteiramente favorável a aprovação do referido projeto-lei, tal como está redigido, e esperamos confiantes que o plano do abastecimento de água para Extrema seja concluído o mais brevemente possível. Extrema, 02 de junho de 1975. (ass.) Antonio Pedro de Toledo, Edras José Tinguari e Vicente Ferreira de Freitas. O parecer anterior também estava datado de 02 de junho de 1975 e assinado pelos seus membros, Antonio Pedro de Toledo, Edras José Tinguari e Vicente Ferreira de Freitas. A seguir a leitura do parecer da Comissão de Viacão e Obras Públicas sobre o projeto de lei que "Autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água a COPASA/MG" e dá outras providências, vazado nos seguintes termos: Os membros infra-assinados da Comissão de Viacão e Obras Públicas, estudando a matéria, verificamos e constatamos da grande necessidade que possui a cidade de Extrema na ampliação e na melhoria do sistema de abastecimento de água. Extrema será dentro de pouco tempo uma das principais cidades do Sul de Minas, devido ao grande surto de instalações de indústrias no município como é do conhecimento geral e naturalmente deve-se preparar para

receber este grande impulso. A água e o sistema que possuímos não está sendo suficiente para o seu consumo desde há muito tempo e assim sendo somos de parecer inteiramente favorável à sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 02 de junho de 1975. (ass.) José Evangelista Cardoso, Edras José Tinguari e Antonio Pedro de Toledo. A seguir o senhor Presidente determinava que fosse encerrado o Expediente do Dia e declarada franca a palavra. Como ninguém quizesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente fez o mesmo para mandar anunciar a Ordem do Dia desta sessão. Pela ordem, em primeira discussão, o projeto-lei que "Autoriza o aumento de aumento", foi aprovado em primeira por unanimidade dos senhores vereadores e referido à segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes o projeto de lei que "Autoriza a concessão dos serviços de abastecimento de água à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG e dá outras providências", sendo então referido à segunda discussão, na próxima sessão. A seguir, o senhor Presidente, novamente declarou franca a palavra, e, como ninguém quizesse fazer uso da mesma, o senhor Presidente fez uso da mesma para convocar os senhores vereadores presentes para a terceira sessão desta sessão, a realizar-se amanhã, dia 03 de junho de 1975, no horário e local do costume. Devido a grande urgência que as matérias que estão sendo deliberadas requerem, do que todos ficaram bem cientes. A seguir declarou encerrada esta segunda sessão. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu dictado, que depois de lida e achada conforme, será por todos nós lida

presentes assinada.

Agua de Oliveira

João Evangelista Cardoso

Antonio Manoel de Araujo

Silvio Marques de Paiva

Odacir Bruno de Andrade

Antonio Sabdo

Rodolfo de Souza

Vicente Ferreira de Freitas

Martinho Gonçalves de Souza

Vicente Ferreira de Freitas

Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1975.

Terceira Sessão

Presidência: Agua de Oliveira

Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Aos três (03) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco (1975) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal da cidade, em a sala reservada as sessões de Câmara, as dez e trinta (19.30) horas, ai presente o senhor Agua de Oliveira, digníssimo Presidente da Câmara, com o senhor Vicente Ferreira de Freitas, Secretário da mesma. Após verificar haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a Terceira sessão da Segunda Reunião Extraordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Paulo Manoel de Araujo, Antonio Sabdo de Toledo, Eudias Pereira, João Evangelista Cardoso, Martinho Gonçalves de Souza, Odacir Bruno de Andrade e Silvio

Marques de Paiva. A seguir o senhor Presidente declarou a palavra franca, tendo em vista não haver matéria para o Expediente do Dia desta sessão. Como ninguém quizes fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para anunciar a Ordem do Dia desta sessão. Pela ordem em Segunda Discussão, foi aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, o Projeto de lei que "Autoriza Pagamento de Aumento" e referido a Terceira discussão e votação final. Pela ordem em Segunda discussão o Projeto de lei que "Autoriza a concessão dos serviços de Abastecimento de água a Companhia de saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG e dá outras providências" foi também aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes e referido a Terceira discussão e votação final, na próxima sessão. A seguir o senhor Presidente declarou franca a palavra, e como ninguém quizes fazer uso da palavra, o senhor Presidente convocou os senhores Vereadores presentes para a Quarta sessão desta Reunião a realizar-se no mesmo horário e local de costume, no próximo sábado, dia sete (07) do corrente mês e ano, do que todos ficaram bem cientes. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado, que depois de lida e achada conforme, vai por todos nós Edis presentes assinada.

Agua de Oliveira

João Evangelista Cardoso

Antonio Manoel de Araujo

Silvio Marques de Paiva

Odacir Bruno de Andrade

Martinho Gonçalves de Souza

Antonio Sabdo

Rodolfo de Souza

Vento e Serra de Freitas

Ata da Segunda Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, referente ao ano de 1975.

Quarta Sessão:

Presidência: Aguiar de Oliveira

Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Por sete (07) dias do mês de julho do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as sessões de Câmara, às dez e nove (19) horas e trinta minutos (30), aí presente o senhor Aguiar de Oliveira, DD. Presidente da Câmara, senhor Vicente Ferreira de Freitas, Secretário da mesma. Após verificar existir número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a Quarta Sessão da Segunda Reunião Extraordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário e da responderam presente os seguintes Vereadores: Antônio Leão de Toledo, Antônio Manoel de Araújo, Edmar José Lingari, José Evangelista Cardoso, Martinho Gonçalves de Souza, Odair Augusto de Andrade e Tibério Marques de Saiva. A seguir o senhor Presidente disse que como não havia matéria para o Expediente do Dia desta Sessão, declarou franca a palavra. Como ninguém quis fazer uso da palavra desta o fez o senhor Presidente para anunciar a Ordem do Dia. Pela ordem, em Terceira Discussão o Projeto de Lei que "Autoriza o pagamento de Aumento", foi aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes e referido para votação final nesta Sessão. Pela ordem, em Terceira Discussão, foi

aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes o Projeto-Lei que "Autoriza a concessão dos serviços de Abastecimento de água à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG e dá outras providências" e referido a votação final nesta sessão. A seguir em votação final, o Projeto-Lei que "Autoriza o pagamento de Aumento", foi referido Projeto-Lei aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, conforme está redigido, o qual recebeu o nº 517/75. A seguir em votação final, o Projeto-Lei que "Autoriza a concessão dos serviços de Abastecimento de água à Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG e dá outras providências", foi referido Projeto de Lei que recebeu o nº 518/75, aprovado por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, ou seja, por oito votos favoráveis. A seguir o senhor Presidente determinou que ambos os Projetos Leis acima referidos, nºs 517/75 e 518/75, depois de registrados no livro próprio, fossem encaminhados cópias dos mesmos ao senhor Prefeito Municipal, para a competente sancionar legal. A seguir o senhor Presidente declarou que a palavra estava franca. Dele fez uso o Vereador Odair Augusto de Andrade para parabenizar com os demais Edes sobre a deliberação a que chegaram referentes aos dois projetos leis apresentados, principalmente o que se refere ao abastecimento de água para Extrema, devido a grande necessidade do serviço que tem esta cidade, esperando que sigam os serviços iniciados imediatamente a fim de atender o problema que vem afligindo toda a população extremaense, não ficando somente em documentos a serem executados a longo prazo. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dele o fez o senhor Presidente para agradecer os senhores Vereadores, pelo comparecimento

maio nas sessões desta reunião e pela deliberação sabida com que acabaram de pôr, dando mais uma vez, uma demonstração de responsabilidade e desejo de progresso para esta comuna que está agazada e destinada a ser uma das cidades mais importantes do Sul de Minas Gerais. A seguir o senhor Presidente deu por encerrada a quarta sessão e com ela a Segunda Reunião Extraordinária desta Câmara, antes contudo declarou que de conformidade com o artigo 38 do Regimento Interno desta Câmara, a Segunda Reunião Ordinária desta Câmara, devia ser realizada no dia primeiro de junho, e como não existia nenhuma matéria para ser deliberada em reunião ordinária, dava como cancelada a Segunda Reunião Ordinária referente ao corrente ano e se porventura for apresentada alguma matéria para deliberação, serão os senhores Vereadores convocados por ofício, mas para reunião Extraordinária, tudo de acordo com o parágrafo único do artigo 38 do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado, que depois de lida, discutida, aprovada e adotada conforme, será por todos nós Edis presentes assinada.

Agm de Oliveira

João Evangelista Cardoso

Antonio Manoel de Araújo

Silvio Marques de Faria

Odacir Bueno de Andrade

Martinho Gonçalves de Sá

Antonio Saldo

Edson de Souza

Vicente Ferreira de Freitas

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1975.

Primeira Versão

Presidência: Agem de Oliveira

Vice-Presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Esdras José Lingari "ad-hoc"

Aos seis (06) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco (1975) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, na sala reservada às sessões de Câmara, às dez e nove horas e trinta minutos (19.30) ai presente o senhor Agem de Oliveira, Ed. Presidente da Câmara Municipal de Extrema, comigo Esdras José Lingari, Secretário nomeado "ad-hoc" em virtude da ausência do Secretário Titular Vicente Ferreira de Freitas. Após ter verificado pelo senhor Presidente haver número legal de Vereadores, pelo mesmo foi declarada aberta a primeira sessão da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema referente ao corrente ano. Foi a chamada por meio de ofício "ad-hoc" e ela responderam presente os seguintes Vereadores: Martinho Gonçalves de Souza, Odacir Bueno de Andrade, Antônio Manoel de Araújo, Silvio Marques de Faria e João Evangelista Cardoso. Não compareceram os Vereadores Antônio Pedro de Toledo e Vicente Ferreira de Freitas. A seguir o senhor Presidente disse que esta Reunião Ordinária estava sendo realizada nesta data, em virtude de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 38 do Regimento Interno desta Câmara que prevê três reuniões Ordinárias anualmente. Com aquela disse o senhor Agem

vidente que a Tercia Reuniao Ordinaria, annualmente se destina a apreciação do projeto-lei que trata o Recita e Visa a despesa do municipio para o exercicio seguinte, bem como deliberar sobre as leis de meios e tambem as demais materias que forem apresentadas. A seguir passou-se ao Expediente do Dia, relativamente as correspondências recebidas e expedidas de junho até a presente data. Dentre as expedidas constam apenas dos officios de convocação dos senhores Vereadores para esta sessão. Dentre as correspondências recebidas destacaram-se as seguintes: leitura do officio n.º 3.544/75 da Secção de Relações Estaduais e Municipais do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de 21/10/75 comunicando a liberaçao da cota do Fundo Rodoviário Nacional, relativamente ao 2.º trimestre de 1975 no valor de R\$ 13.645,01 (treze mil, seiscentos e quarenta e cinco angulos e um centavo); a seguir a leitura do officio n.º 136/75, de 20/9/75 de autoria do senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Projeto-lei que "fixa o 'Valor Referencia' como unidade de calculo de tributos e penalidades pecuniarias em substituição ao salario-minimo e contem outras providências", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte lei: Art. 1.º - O salario minimo aplicado como unidade de calculo de tributos e penalidades pecuniarias na legislação tributaria municipal sera substituido pelo 'Valor Referencia' (V.R.). Art. 2.º - Para fins disciplinados no artigo anterior, 'Valor Referencia' e a representacao em angulos de uma defenima da quarenta. Art. 3.º - Fica estipulado em R\$ 504,00 (quinhentos e um angulos) o Valor Referencia para

o exercicio de 1976. Art. 4.º - A importancia do Valor Referencia sera obrigatoriamente revista no mes de dezembro de cada ano, para vigorar no exercicio seguinte, por Decreto do Poder Executivo. Art. 5.º - Adotar-se-a como indice para a revisao de que trata o artigo anterior o que for fixado para o exercicio (3.º) trimestre do ano anterior, em Portaria da Secretaria de Planejamento da Presidencia da Republica, com vigencia para o primeiro (1.º) trimestre do exercicio no qual vigorara o Valor Referencia revisado. Art. 6.º - Revogadas as disposicoes em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, fulgado objeto de legislacao, pelo senhor Presidente foi determinado que referido projeto fosse distribuido a Comissao de Financas, Justica e Legislação, a fim de que a mesma, dentro do prazo legal, apresente o competente parecer; em seguida a leitura do officio n.º 131/75, de 20/9/75, copiando o Projeto-lei que "Altera aliquotas do Código Tributario", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte lei: Art. 1.º - Para o exercicio de 1976 ficam alteradas as seguintes taxas - a - a taxa de abutacao sera cobrada na base de 2% do Valor Referencia para cada mil angulos (R\$ 1000,00) do valor da transmissao; b - a taxa do maladouro sera cobrada na base de referencia por mes de cada proprietario de aquele dividido em quatro (4) pagamentos semanais; c - a taxa de conservacao de calcamento sera cobrada na base de 15% do valor de referencia por imovel. Art. 2.º - Revogadas as disposicoes em contrario esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, fulgado objeto de legislacao, referido projeto-lei foi distribuido a Comissao

contidos e criados e o quadro das subvenções pa-
na 1976. Art. 9º - Revogados as disposições em
conflito esta lei entrará em vigor a partir de
1º de janeiro de 1976. Julgado objeto de legisla-
ção, foi o referido projeto, lei distribuído as
comissões permanentes desta Câmara, para que
dentro do prazo legal apresentem seus competen-
tes pareceres. A seguir o senhor Presidente,
em atendimento ao que dispõe a Lei Com-
plementar nº 25 de 2 de julho de 1975, deter-
minou que fosse elaborado o projeto de reso-
lução relativamente a fixação da remunera-
ção dos senhores Vereadores nos moldes da
referida lei, tendo-se em vista estar este legis-
lativo de posse de todos os elementos necessá-
rios, e, que a Mesa, após uma (1) hora apre-
sentou o referido projeto. Resolução que "fixa
remuneração dos Vereadores e de outras provi-
dências", assim redigido: A Câmara Munici-
pal de Curitiba, nos termos da Lei Complementar
nº 25 de 2 de julho de 1975, resolve: Art. 1º
A remuneração mensal dos Vereadores da Câmara
Municipal de Curitiba, para a presente legislatura
fica fixada em R\$ 3.000, sendo R\$ 1.000 a parte
fixa e R\$ 2.000 a variável. Art. 2º - A parte va-
riável será paga em razão do comparecimento
efetivo às reuniões e da participação nas votações.
Art. 3º - Cada reunião extraordinária será remunera-
da à base de 1/30 da parte variável, até o limite
de quatro por mês. Parágrafo único - As reuniões
de que trata o artigo presente serão pagas se, com
a remuneração não se ultrapassar o limite máxi-
mo estabelecido no art. 2º da Lei Complementar
nº 25, de 2 de julho de 1975. Art. 4º - Fica a

Mesa da Câmara autorizada a reajustar, no
próximo ano, a remuneração dos Vereadores, até o
limite permitido pela lei complementar a que se
refere o artigo anterior. Art. 5º - As despesas de-
correntes da presente resolução correrão por conta
de dotações do orçamento vigente. Art. 6º - A pre-
sente resolução entra em vigor a partir de 1º de
julho de 1976. Art. 7º - Revogam-se as disposições
em contrário. Julgado objeto de legislação, foi
referida resolução distribuída a comissões de fi-
nanças, jurídica e de saúde para que dentro
do prazo legal apresentem o competente parecer.
Com sequência o senhor Presidente declarou que
como não havia a mais nenhuma pendência, dava
por encerrado o Expediente do Dia, colocando
frente a palavra. Na ocasião fez uso da pa-
lavra o Vereador Odair Bruno de Miranda, para
apresentar uma indicação endossada pelos
Vereadores Edson José Tingari, Agnir de Oliveira,
Martinho Garcia de Souza, Alcirio Manoel
de Souza, Alcirio Marques de Souza e José Evan-
gelista Cardoso, relativamente ao procedimento
monotônico no atendimento aos cidadãos e indus-
tria deste município, requerendo seja uma
cópia da indicação remetida ao digníssimo Se-
nário da Câmara, Sr. João Batista Lima, como
ninguém mais quis fazer uso da palavra dele o
fez o senhor Presidente para determinar que fosse
atendido o pedido dos Vereadores na remessa de
cópia da indicação ao Sr. Senário da Câmara
do Estado de Minas Gerais, por ofício, e determi-
nou que a Mesa fizesse a próxima sessão des-
ta reunião, elaborasse estudo sobre o período da

realização das reuniões Ordinárias desta Câmara, apresentando esboço de resolução para ser discutida, modificando, por consequente o que dispõe o artigo 28 do Regimento Interno da Câmara, determinando ainda que, por ofício, fosse solicitado ao senhor Prefeito Municipal a elaboração de projeto-lei para cobertura no presente exercício das despesas com a remuneração dos Vereadores a partir de julho de 1975, obtendo crédito especial para tal fim. Como não existia nenhuma matéria para ser discutida, o senhor Presidente disse que não havia necessidade de abertura da Ordem do Dia. Em seguida, o senhor Presidente consultou os senhores Vereadores para designar nova data para a realização da segunda sessão desta reunião, ficando acordado que a próxima sessão seria realizada no próximo dia 13 (terça) no horário e local do costume, do que todos ficaram bem cientes, determinando que fossem expedidos ofícios aos senhores Vereadores ausentes nesta sessão. A seguir o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu dictado, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Vereadores e por mim Secretário "ad hoc".

Agem de Oliveira

Odacy Bueno de Figueiredo

Antonio Manoel de Araújo

José Evangelista Cardoso

Silvio Marques de Fátima

Martinho Gonçalves de Souza

Antonio Pedro de Toledo

Vicente Ferreira de Freitas

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Exuma, referente ao ano de 1975

Presidência: Agem de Oliveira

Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretário: Vicente Ferreira de Freitas

Segunda Sessão

Por hoje (13) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), nesta cidade de Exuma, Estado de Minas Gerais, no edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada às reuniões de Câmara, às dezesseis horas e quinze minutos (16.30), ai presente o senhor Agem de Oliveira, digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Exuma, como Vicente Ferreira de Freitas, Secretário da mesma, que após ter verificado a existência de número legal de Vereadores, declarou aberta a segunda sessão da Terceira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Faltou a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Martinho Gonçalves de Souza, Vicente Ferreira de Freitas, Antonio Pedro de Toledo, Silvio Marques de Fátima, Antonio Manoel de Araújo e Odacy Bueno de Figueiredo e José Evangelista Cardoso. Não se compareceu o Vereador Esdras Pereira Lima. A seguir o senhor Presidente determinou que fosse consignado em ata as presenças do senhor Prefeito Municipal, Jayme Batista de Moraes, da senhora Solange Maria Vargas, coordenadora do MOBRAP em nosso Município, do senhor doutor Waldomiro Juvenal de Oliveira,

Presidente do MOBRAN em Extrema e da senhora
Judith Gomes Pinto Simões. Em sequência o senhor
Prefeito Municipal solicita da Mesa desta Câmara
autorização para que a senhora Solange Maria
Vargas fizesse uma explanação sobre a situação
geral do MOBRAN no município de Extrema, o que
foi deferido e referida coordenadora passou a
conferências com os Edis presentes sobre o assunto
MOBRAN, cujo término da palestra teve seu término
às vinte e uma (21) horas. A seguir o senhor Presi-
dente disse que a presente sessão estava sendo rea-
lizada nesta data, em virtude de deliberações so-
bre as matérias apresentadas na sessão anterior e
bem assim, deliberações sobre as demais que foram
apresentadas e as solicitadas anteriormente. Em
sequência deu-se início ao Expediente do Dia,
passando-se primeiramente a leitura das corres-
pondências expedidas durante o período de 06 (seis)
a treze (13) do corrente e que constam, pela ordem,
dos ofícios: 40/75, convocação do Vereador Antonio Le-
do de Toledo; 41/75, convocação do Vereador Vicente
Ferreira de Freitas; 42/75, remessa de cópia de indica-
ção ao senhor Prefeito Municipal; 43/75, solicitação
ao senhor Prefeito para elaboração de projeto-lei; 44/75
agradecimento de comunicação ao Dr. Representante do
Ministério Público desta comarca, Dr. José Elden
Ferreira; 45/75, remessa de cópia de indicação dos
senhores Vereadores endereçada ao Dr. João Antônio
Leão, Dr. Penetário da Fazenda Estadual do Minas
Gerais. A seguir passou-se a leitura das corres-
pondências recebidas e elaboradas pela Mesa,
a saber: leitura do parecer da Comissão de Finan-
ças, Justiça e Legislação sobre o Projeto-Lei que
fixa o Valor Referencial como unidade de cálculo

de tributos e penalidades pecuniárias em substitui-
ção ao salário-mínimo e contém outras providências
assim redigido: Os infra-assinados, membros da
Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta
Câmara, examinando o Projeto-Lei que "fixa o
"Valor Referencial" como unidade de cálculo de
tributos e penalidades pecuniárias em substitui-
ção ao salário-mínimo e contém outras providên-
cias", somos de parecer inteiramente favorável a
sua aprovação, tal como está redigido, tendo em
vista ser uma medida regulada pela Lei de
Planejamento da Administração da República. Ex-
tremo, 13 de novembro de 1975. (ass.) Antonio Ledo de Toledo
e Vicente Ferreira de Freitas. A seguir a leitura do
parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação,
sobre o Projeto-Lei que "Altera aliquotas do Código
Tributário", assim redigido: Os infra-assinados, membros da
Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Câmara,
examinando o Projeto-Lei que "Altera aliquotas do Código
Tributário", somos de parecer inteiramente favorável
a sua aprovação, tal como está redigido. Extremo,
13 de novembro de 1975. (ass.) Antonio Ledo de Toledo
e Vicente Ferreira de Freitas. A seguir a leitura do
parecer das Comissões permanentes desta Câmara,
sobre o Projeto-Lei que "Orça a Receita e fixa
a Despesa para 1976", assim redigido: Os infra-
assinados, membros das Comissões permanentes desta
Câmara Municipal de Extrema, examinando o Projeto-
Lei que "Orça a Receita e fixa a Despesa para 1976"
somos de parecer inteiramente favorável a sua
aprovação, tal como está redigido, tendo em vista
estar de acordo com a situação e a realidade atual do Município.

Extrema, 13 de novembro de 1926. Pela Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, (as) Antonio Pedro de Toledo e Vicente Ferreira de Freitas; pela Comissão de Viacão e Obras Públicas (as) José Evangelista Cardoso e Antonio Pedro de Toledo. Pela Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, (as) Antonio Manoel de Araújo, Odaup Bruno de Andrade e Vicente Ferreira de Freitas. Pela Comissão de Educação e Saúde, (as) Vicente Ferreira de Freitas e Antonio Pedro de Toledo. A seguir a leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação sobre o Projeto de Resolução que "Fixa remuneração dos Vereadores e dá outras providências", assim redigido: Os infra-assinados, membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Câmara Municipal de Extrema, examinando o Projeto de Resolução que "Fixa remuneração dos Vereadores e dá outras providências", nos termos da Lei Complementar n.º 25, de 02/07/26, somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigida. Extrema, 13 de novembro de 1926. (as) Antonio Pedro de Toledo e Vicente Ferreira de Freitas. Em sequência a leitura do Projeto de Resolução elaborado pela Mesa da Câmara que "Altera disposições do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara e contém outras providências", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema, com o fim de atender o que dispõe a Lei Complementar n.º 25, de 02 de julho de 1926, resolve: Art. 1.º - Ficam revogadas as disposições contidas no artigo 38 e seu parágrafo único, da Resolução n.º 1, de 27 de janeiro de 1942, ficando as reuniões ordinárias desta Câmara reguladas pela presente resolução. Art. 2.º - A Câmara Municipal de Extrema se reunirá ordinariamente todo último sábado de cada mês, com exceção apenas dos meses de janeiro e julho, que são considerados como período de recesso desta Câmara. Parágrafo único - Quando o último sábado coincidir com dia feriado ou santificado, a reunião deverá ser automaticamente antecipada para o penúltimo sábado do mês em que tal ocorrência se verificar. Art. 3.º - Que cada reunião compreenderá tantas sessões quantas forem necessárias para o desempenho dos trabalhos da Câmara. Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 1926. Julgado objeto de legislação, o senhor Presidente distribuiu a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para apresentar o seu competente parecer, o que a mesma de imediato elaborou e apresentou pelo parecer, vazado nos seguintes termos: Os infra-assinados, membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Câmara, examinando o Projeto de Resolução que "Altera disposições do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara e contém outras providências", somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigida. Extrema, 13 de novembro de 1926. (as) Antonio Pedro de Toledo e Vicente Ferreira de Freitas. A seguir a leitura do Ofício n.º 143/26, de 10/11/26 do Senhor Prefeito Municipal encaminhando o Projeto-Lei que "Abre Crédito Especial para pagamento de subsídios dos Vereadores", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte lei: Art. 1.º - Deve a fidelidade de pagar os subsídios dos senhores vereadores no corrente exercício conforme prevê a Lei Complementar n.º 25 de 02 de julho de 1926, fica aberto aos serviços da unidade Orçamentária n.º 1, Gabinete e

minia ordinariamente todo último sábado de cada mês, com exceção apenas dos meses de janeiro e julho, que são considerados como período de recesso desta Câmara. Parágrafo único - Quando o último sábado coincidir com dia feriado ou santificado, a reunião deverá ser automaticamente antecipada para o penúltimo sábado do mês em que tal ocorrência se verificar. Art. 3.º - Que cada reunião compreenderá tantas sessões quantas forem necessárias para o desempenho dos trabalhos da Câmara. Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 1926. Julgado objeto de legislação, o senhor Presidente distribuiu a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para apresentar o seu competente parecer, o que a mesma de imediato elaborou e apresentou pelo parecer, vazado nos seguintes termos: Os infra-assinados, membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Câmara, examinando o Projeto de Resolução que "Altera disposições do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara e contém outras providências", somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigida. Extrema, 13 de novembro de 1926. (as) Antonio Pedro de Toledo e Vicente Ferreira de Freitas. A seguir a leitura do Ofício n.º 143/26, de 10/11/26 do Senhor Prefeito Municipal encaminhando o Projeto-Lei que "Abre Crédito Especial para pagamento de subsídios dos Vereadores", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte lei: Art. 1.º - Deve a fidelidade de pagar os subsídios dos senhores vereadores no corrente exercício conforme prevê a Lei Complementar n.º 25 de 02 de julho de 1926, fica aberto aos serviços da unidade Orçamentária n.º 1, Gabinete e

Secretaria da Presidência, um crédito Especial no montante de R\$ 18.000,00 (dezoito mil e quarenta euziros).

Art. 2º - A abertura far-se-á nos termos do artigo 5º da Lei nº 488 de 27/11/74. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi referido projeto distribuído a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para que dentro do prazo legal apresentar seu competente parecer, sendo que referida comissão apresentou o seu parecer imediatamente e nos seguintes termos:

Os infra-assinados, membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Câmara, examinando o Projeto-Lei que "Abre crédito Especial para pagamento de subsídios dos Vereadores", soumos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Externa, 13 de novembro de 1975.

(Ass.) Fulcio Pedro de Toledo e Vicente Ferreira de Freitas. Como não existia mais nada para o Expediente do Dia, o Senhor Presidente determinou que o mesmo fosse encerrado. A seguir o Senhor Presidente declarou que a palavra estava franca, dela fazendo uso o Vereador Odair Bueno de Faria, para apresentar e ler uma Indicação, relativamente a que o Sr. Prefeito determinasse que fossem tomadas as devidas providências no sentido de melhorar as entradas da cidade, assim como da abertura de esgotos nas estradas municipais, que após a leitura, os demais Edis presentes endossaram a indicação, subscrevendo a mesma. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, dela o fez o Senhor Presidente para determinar que fosse encaminhada cópia da Indicação dos Senhores Vereadores, acima mencionada e

para determinar que fosse anunciada a Ordem do Dia desta sessão. Pela ordem, em primeira discussão, foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes, o Projeto-Lei que "Fixa o 'Valor Referência' como unidade de cálculo de tributos e penalidades pecuniárias em substituição ao salário-mínimo e contém outras providências" e referido à segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão, foi aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes o Projeto-Lei que "Altera aliquotas do Código Tributário" e referido à segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão, foi aprovado por unanimidade dos Edis presentes o Projeto-Lei que "Orça a receita e fixa a despesa para 1976" e referido à segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão foi aprovado o Projeto de Resolução que "Fixa remuneração dos Vereadores e dá outras providências", por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes e referido à segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão, foi aprovado por unanimidade dos Edis presentes, o Projeto de Resolução que "Altera disposições do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara e contém outras providências" e referido à segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão, foi aprovado por unanimidade o Projeto-Lei que "Abre crédito Especial para pagamento de subsídios dos Vereadores" e referido à segunda discussão. A seguir o Senhor Presidente declarou novamente que a palavra estava franca, e, como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, dela o fez o Senhor Presidente para dar por encerrada a Ordem do Dia desta sessão. A seguir o Senhor Presidente designou o dia dezessete (17) do corrente mês, para a realização da terceira sessão desta reunião, do que todos ficaram cientes, determi-

naído que fosse o Vereador Edras José Lingari con-
vocado para a mesma verbalmente, tendo em vista
o curto espaço de tempo para a sua realização,
sendo que o local e o horário é o de costume. A
seguir o senhor Presidente agradeceu a presença
de todos os Edes e deu por encerrada esta sessão.
Nada mais havendo para constar, mandei lavrar
a presente Ata, sob meu ditado, que depois de lida
e achada conforme vai por mim assinada, jun-
tamente com os demais Vereadores presentes e pelo
senhor Presidente da Câmara.

Agem de Oliveira

Antonio Pedro de Toledo

Odair Bueno de Andrade

José Evangelista Carlos

Edes José Durjan

Martinho Gonçalves de Souza

Silvio Marques de Faria

Antonio Manoel de Souza

Vicente Ferreira de Freitas

Ata da Terceira Reunião Ordinária
da Câmara Municipal de Extrema,
referente ao ano de 1975.

Terceira Sessão:

Presidência: Agem de Oliveira

Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Aos dezessete (17) dias do mês de no-
vembro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco),
nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais,
no edifício do Paço Municipal desta cidade, em
a sala reservada às reuniões de Câmara, às
dezesseis e trinta (16:30) horas, ai presente o
senhor Agem de Oliveira, D.D. Presidente da Câmara,

senhor Vicente Ferreira de Freitas, e, após verificar
haver número legal de Vereadores, pelo senhor Presi-
dente foi declarada aberta a Terceira Sessão da
Terceira Reunião Ordinária desta Câmara, referen-
te ao corrente ano. Feita a chamada por mim
Secretário, a ela responderam presente os seguintes
Vereadores: Odair Bueno de Andrade, Antonio Ma-
noel de Souza, José Evangelista Cardoso, Silvio
Marques de Faria, Antonio Pedro de Toledo, Marti-
nho Gonçalves de Souza e Edras José Lingari. A
seguir o senhor Presidente disse que a presente sessão
estava sendo realizada nesta data, a fim de dar
prosseguimento às deliberações sobre as matérias
que constam em pauta para a Ordem do Dia desta
sessão e que a Ata da sessão anterior já fora
lida, discutida e aprovada no mesmo dia e em que
a mesma se realizou. Como não existia nenhuma
correspondência recebida no período de 13 (treze) dias desta
data de dezessete (17) do corrente mês, o senhor Presi-
dente determinou que fosse lida a correspondência expe-
dida, que constou apenas do ofício nº 45/75 encami-
nhando cópia de indicação ao senhor Prefeito, apre-
sentada pelos senhores Vereadores presentes na sessão
anterior. Como não havia matéria para o Expediente
do Dia, o senhor Presidente declarou franca a pala-
vra, e, como ninguém quis fazer uso da mesma,
o senhor Presidente mandou anunciar a Ordem
do Dia desta sessão. Pela ordem, em segunda dis-
cussão, foi aprovado por unanimidade dos Vereadores
presentes o Projeto-Lei que "Fixa o 'Salor Referencial'
como unidade de cálculo de tributos e penalidades pe-
cuniárias em substituição ao salário-mínimo e contém
outras providências", sendo referida à Terceira Discussão
e votação final. Pela ordem, em segunda discussão

foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes o Projeto-Lei que "Altera algumas do Código Tributário" e referido a Terceira Discussão e Votação Final. Em seguida, pela ordem, em segunda discussão o Projeto-Lei que "Orça a Receita e Fixa a Despesa para 1976" foi aprovado por unanimidade de votos dos vereadores presentes e referido à Terceira Discussão e Votação Final. Pela ordem, em segunda discussão, o Projeto de Resolução que "Fixa remuneração dos Vereadores e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores Vereadores e referido a Terceira Discussão e Votação Final. Em segunda discussão, pela ordem, o Projeto de Resolução que "Altera disposições do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara e contém outras providências" foi aprovado por unanimidade e referido a Terceira Discussão e Votação Final. Pela ordem, em segunda discussão, o Projeto-Lei que "Abre Crédito Especial para pagamento de subsídios dos Vereadores" foi aprovado por unanimidade e referido a Terceira Discussão e Votação Final. Como não havia mais nenhuma matéria para ser discutida, o senhor Presidente determinou que fosse encerrada a ordem do dia. A seguir o senhor Presidente declarou que a palavra estava franca e, como ninguém quis fazer uso da mesma, dele o fez o senhor Presidente para designar o próximo dia vinte e dois (22) de novembro de 1975, no horário e local de costume, para a realização da Quarta Sessão desta Reunião, do que todos ficaram bem cientes. A seguir o senhor Presidente agradeceu a presença de todos os senhores Vereadores nesta sessão, dando a seguir por encerrada a Terceira Sessão da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema referente ao ano

de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata sob meu dictado, que depois de lida e achada conforme vai pelo senhor Presidente, por mim Secretário e pelos demais Edis presentes assinada

Agem de Oliveira

Antônio Pedro de Toledo

Adriano Bueno de Andrade

José Evangelista Cardozo

Edson de Souza

Martinho Gonçalves de Souza

Silvio Marques de Faria

Antônio Manoel de Araújo

Vicente Ferreira de Freitas

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1975.

Quarta Sessão.

Presidência: Agem de Oliveira

Vice Presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Do vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Lap Municipal desta cidade, em a sala reservada às sessões de Câmara, às dezesseis e quinze (19,30) horas, se presente o senhor Agem de Oliveira, DD-Presidente da Câmara, com o senhor Vicente Ferreira de Freitas, Secretário da mesma, e que após verificar haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a Quarta Sessão da Terceira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Foi a chamada por mim Secretário, a ela responderam

presente os seguintes Vereadores: Odeyr Bueno de Azevedo, Antonio Manoel de Franjo, José Evangelista Cardoso, Hilário Marques de Azevedo, Antonio Lemos de Toledo, Martimino Oquebal de Souza e Eudias José Tinagari. A seguir o senhor Presidente disse que a presente sessão estava sendo realizada nesta data, a fim de dar posse ao quórum as deliberações sobre as matérias apresentadas a este legislativo na primeira e segunda sessões desta reunião e que a ata da sessão anterior já fora lida, discutida, aprovada e assinada no mesmo dia em que esta se realizou. A seguir, como não existia nenhuma matéria para o Expediente do Dia, o senhor Presidente declarou franca a palavra. Como ninguém quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para mandar anunciar a Ordem do Dia desta sessão. Pela ordem, em Terceira Discussão, o Projeto de Lei que "Fixa o 'Valor Referencial' como unidade de cálculo de tributos e penalidades pecuniárias em substituição ao salário mínimo e contém outras providências", foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, assim como o foi aprovado em Votação Final, recebendo o número de ordem 519/75, sendo então determinado pelo senhor Presidente depois de haver assinado referido projeto-lei, que fosse encaminhado cópia do projeto-lei ao Senhor Prefeito Municipal, por ofício, para a sua competente sanção legal. Pela ordem, em Terceira Discussão, o Projeto-Lei que "Altera algumas do Código Tributário", foi aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes e o mesmo aconteceu na Votação final, recebendo o número de ordem 520/75, e para os devidos fins, por determinação do senhor Presidente, por ofício, encaminhando cópia do referido Projeto-Lei ao Senhor Prefeito para a

sua competente sanção. Pela ordem, em Terceira Discussão, o Projeto-Lei que "Organiza a Receita e Fixa a Despesa para 1976", foi aprovado por unanimidade de votos dos Edis presentes e em Votação Final obteve o mesmo resultado, recebendo logo após a assinatura do senhor Presidente o número de ordem 521/75, sendo determinado que por ofício fosse encaminhado cópia do mesmo ao Senhor Prefeito para os devidos fins. Pela ordem, em Terceira Discussão, o Projeto de Resolução que "Fixa remuneração dos Vereadores e dá outras providências", foi aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, o mesmo aconteceu em Votação Final, e depois de devidamente assinado pelo senhor Presidente, recebeu o número de ordem 002/75. Pela ordem, em Terceira Discussão, o Projeto de Resolução que "Altera Disposições do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara e contém outras providências", foi aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, o mesmo aconteceu em Votação Final, e que após a assinatura do referido pelo senhor Presidente, recebeu o número de ordem 003/75. Em sequência o senhor Presidente determinou que fossem remetidas as cópias das resoluções acima ao Senhor Prefeito, para efeito de conhecimento. Pela ordem, em Terceira Discussão, o Projeto-Lei que "Abre crédito Especial para pagamento de subsídios dos Vereadores", foi aprovado por unanimidade de votos pelos Edis presentes, assim como o foi aprovado em Votação Final, e em seguida determinado que fosse enviado cópia do mesmo, por ofício, ao Senhor Prefeito Municipal, para a sua competente sanção legal. Não existindo mais matérias para a Ordem do Dia, o senhor Presidente a deu por encerrada. A seguir o senhor Presidente declarou que a palavra estava franca e como ninguém quis fazer uso da

mesma, dele o p.º o senhor Presidente para agradecer a presença de todos os senhores Vereadores, recordando-lhes que a próxima reunião Ordinária desta Câmara deverá ser realizada no dia vinte e sete (27) de dezembro do corrente ano, de acordo com as disposições da Resolução n.º 003/75, nesta data promulgada. A seguir dei por encerrada a Quarta Sessão e com ela a Terceira Reunião Ordinária desta Câmara. Nada mais havendo a contar, mandei lavrar a presente ata sob meu ditado, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros desta Câmara.

Ata da Câmara

Antônio Pedro de Toledo

Adalberto Bueno de Figueiredo

João Evangelista Cardoso

Osório José da Silva

Martinho Gonçalves de Souza

Silvio Marques de Paiva

Antônio Manoel de Araújo

Vicente Ferreira de Freitas

Ata da Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1975.

Primeira Sessão

Presidência: Aguiar de Oliveira

Vice-Presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Por vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975) nesta cidade de Extrema Estado de Minas Gerais, no edifício do Conselho Municipal desta cidade, em a sala reservada

para as sessões de Câmara, às dez e nove e meia (19,30) horas, ai presente o senhor Aguiar de Oliveira, Presidente da Câmara, com o Vice-Presidente Ferreira de Freitas, Secretário da Câmara, e, verificado haver número legal de Vereadores, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a Primeira Sessão da Quarta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Antônio Pedro de Toledo, João Evangelista Cardoso, Adalberto Bueno de Figueiredo, Silvio Marques de Paiva, Martinho Gonçalves de Souza, Osório José da Silva e Osório José Tinguari. Em sequência o senhor Presidente declarou que a presente reunião fora autorizada de conformidade com as disposições contidas na Resolução n.º 003/75. A seguir o senhor Presidente determinou que fosse dado início ao Expediente do Dia. Entre as correspondências expedidas destacaram-se os ofícios de n.ºs 46 a 56/75. Entre as correspondências recebidas destacaram-se as seguintes: ofício n.º SEC/2394/75 do DD. Secretário de Estado de Obras Públicas, remetendo cópia de comunicação dada pela COPASA/MG; ofício n.º 170/75, de 08/12/75 do senhor Prefeito Municipal, remetendo cópia de projeto-lei de sua autoria, devidamente acompanhado de justificativa, solicitando regime de urgência e dispensa de pareceres das comissões e votação final em uma única sessão, no que foi posto em discussão foi acito pela Mesa e pelos senhores Vereadores presentes, cujo projeto-lei que "Autoriza reforma do prédio do Fórum e contém outras providências", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte

lei: Art. 1º - Para possibilitar a reinstalação da bo-
marca fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar
pequenos reparos no prédio do Fórum Local, usando
para isso de dotação orçamentária destinada a
reforma de prédios municipais. Art. 2º - Para idên-
tica finalidade fica autorizado a efetuar despesas
com recursos orçamentários no que for necessário
com móveis, máquinas, utensílios, etc. Art. 3º - Re-
vogadas as disposições em contrário esta lei en-
trará em vigor na data da sua publicação.
Fulgado objeto de legislação e de conformidade
com o que foi aceito anteriormente, foi referido
projeto remetido a Ordem do Dia desta sessão,
para a votação final nesta única sessão. A
seguir a leitura do Ofício nº 171/75 de 26/12/75,
da justificativa e do projeto-lei que "Autoriza modi-
ficação de estrada", assim redigido: A Câmara
Municipal de Eutima decreta a seguinte lei: Art. 1º
Sem ônus para a Prefeitura fica autorizada a modifi-
cação do traçado das estradas EX 1 e EX 32 no ponto
onde as mesmas fazem junção, compreendendo toda a
despesa por conta do interessado na mudança, sr.
Aguiar Teodoro Perafim, devendo ainda a modificação
a ser feita ser construída de molde a permitir a
a permanente conservação, sem atingir terrenos
de outros proprietários evitando-se curvas acen-
tuadas, adibas ou declives incompatíveis, respei-
tando-se a ponte existente, bem como a execução
de esgotos pluviais e drenagens necessárias. Art.
2º - Revogadas as disposições em contrário esta
lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Fulgado objeto de legislação e da mesma forma que
o projeto anterior, foi o mesmo remetido à votação
final, conforme solicitação do senhor Prefeito e de

conformidade com a concordância da Mesa e dos
senhores Vereadores. A seguir o senhor Presidente
dedorou o expediente do Dia. A seguir
dedorou o senhor Presidente que a palavra estava
para. Fez uso da palavra na oportunidade o Ve-
reador Odair Bueno de Andrade para apresentar
uma indicação, vazada nos seguintes termos: Se-
nhores Vereadores. Indico que ouvida a Casa seja
oficiado ao Sr. Prefeito no sentido de que o mesmo
preste esclarecimentos sobre as providências toma-
das com relação a indicação firmada por este Vere-
ador versando sobre o péssimo estado de conservação
das entradas da cidade. Eutima, 27 de dezembro de
1975. (Ass.) Odair Bueno de Andrade. Ainda referido
Vereador apresentou outra indicação, endossada pelos
senhores Edas, assim redigida: Senhores Vereadores. Indi-
co que ouvida a Casa seja oficiado a Companhia Elétri-
ca Paragutina S/A, no sentido de que a mesma tome as
devidas providências, com a máxima urgência, com a
finalidade de dotar as ruas, projetada paralela à rua
São Mendes, final da São Mendes, Travessa do Nardo
e Rua 15 de novembro de rede de distribuição de ener-
gia elétrica para as residências que nelas estão sendo
construídas e, numa segunda etapa ou mesmo concomi-
taneamente, dotá-las também de iluminação pú-
blica. A seguir fez uso da palavra o Vereador Edas
José Lingari no sentido de que fosse oficiado nova-
mente ao V. Sec.ário de Estado de Obras Públi-
cas, Christim Jacques Dias Fortes, para que aquela
Secretaria tome conhecimento do real investimento
feito pela COPASA/MS nesta cidade, relativamente ao
abastecimento d'água, conforme documentação apre-
sentada, remetendo xerógrafos das mesmas e rela-
tando os serviços executados pela referida COPASA/MS.

Como ninguém quiz mais fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para determinar que fosse anunciada a Ordem do Dia. Pela ordem, em votação final, foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, o Projeto-Lei nº 523/76 que "Autoriza reforma no prédio do Fórum e outras providências", tal como está redigido, apenas havendo uma restrição, no que ficará o senhor Prefeito obrigado a fazer a devida prestação de contas das despesas realmente dispendidas na referida reforma, apresentando toda a documentação a esta Câmara - oportunamente a conclusão dos trabalhos executados, cuja restrição não foi aposta no Projeto-Lei em virtude do regime de urgência solicitado pelo ofício do Sr. Prefeito de nº 140/76, de 08/02/76. Pela ordem, em votação final, foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, tal como está redigido, o Projeto-Lei nº 524/76 que autoriza modificação de estrada. A seguir determinou o senhor Presidente que referido Projeto-Lei aprovado por este Legislativo fosse encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, cópias dos mesmos, para a competente sanção. Em sequência determinou o senhor Presidente que fossem por meio de ofícios encaminhados aos seus destinatários cópias das indicações apresentadas, assim como remeter relatório ao Secretário de Estado de Obras Públicas, tal como foi solicitado pelo Vereador Osório José Pinheiro. A seguir deu por encerrada a Ordem do Dia desta sessão. Em sequência declarou o Sr. Presidente prorrogação a palavra. Como ninguém quis fazer uso da palavra, dela o fez o Sr. Presidente para agradecer a presença de todos os

senhores Vereadores, desejando a todos um bom ano de 1976, lembrando aos mesmos que a próxima Reunião Ordinária deverá ser realizada em data de 28/02/76, dando dessa forma, por encerrada a esta sessão e com ela a Quarta Reunião Ordinária desta Câmara. Nada mais havendo a tratar, mandei levantar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai pelo senhor Presidente, por mim secretário e pelo demais Edis presentes assinada.

Agem de Orlina
 x Antonio Manoel de Souza
 Martinho Gonçalves de Souza
 Silvio Marques de Paiva
 Osório José Pinheiro
 José Evangelista Cardoso
 Antonio Pedro de Toledo
 Agem de Orlina
 Osório José Pinheiro
 Vicente Ferreira de Freitas

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema referente ao ano de 1976
 Sessão Preparatória

Presidência - Martinho Gonçalves de Souza
 Vice-presidência:

Secretaria: Vicente Ferreira de Freitas

Nos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal, em a sala reservada as sessões da Câmara, às dez e nove horas e trinta minutos (19.30) da presente o senhor Martinho Gonçalves de Souza,

que assumiu a Presidência, em virtude do não comparecimento do senhor Aguiar de Oliveira, Presidente em exercício, cougo Vicente Ferreira de Freitas, Secretário da mesma, que após verificar haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a Primeira Sessão da Primeira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), denominada Sessão Preparatória. Feita a chamada por meio Secretário, e ela responderam presente os seguintes Vereadores: Esdras José Zingari, Antonio Manoel de Araújo, Silvio Marques de Paiva, Antonio Pedro de Toledo e Odacy Bueno de Andrade. Não compareceram os Vereadores José Evangelista Cardoso e Aguiar de Oliveira, este último, Presidente da Câmara, oportunidade em que assumiu a Presidência o senhor Vice-Presidente, Martinho Gonçalves de Souza. A seguir o senhor Presidente em exercício declarou que a finalidade desta sessão preparatória era de proceder a eleição da Mesa desta Câmara para o exercício de 1976, assim como proceder a eleição para as comissões permanentes, para o mesmo exercício. Como não havia nenhuma matéria apresentada para deliberação, como também não foram expedidos e nem recebidos nenhuma correspondência, o senhor Presidente determinou que se iniciasse as votações. Antes, contudo, o senhor Presidente mandou que fosse conquirado a presença do senhor Jayme Batista de Moraes, Diarista Municipal. Dando início as votações, os

senhores Vereadores foram distribuídas cédulas para Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Câmara. A seguir cada Vereador retirava-se da sala onde se realizava a presente sessão e adentrava em outra sala previamente designada para a votação secreta e de lá voltavam, depositando suas cédulas em uma urna instalada sobre a mesa de trabalhos. A seguir o senhor Presidente designou os Vereadores Antonio Manoel de Araújo e Esdras José Zingari para servirem de escrutinadores, determinando em seguida que se procedesse a apuração. Aberta a urna, foram conferidas as cédulas que eram em número de sete (07), e, procedida a leitura dos votados, da seguinte maneira e que obteve o seguinte resultado: Para Presidente: Odacy Bueno de Andrade, sete (07) votos; Para Vice-Presidente: Antonio Pedro de Toledo, cinco (05) votos; Antonio Manoel de Araújo, um (01) voto; Silvio Marques de Paiva, um (01) voto; Para Secretário: Esdras José Zingari, cinco (05) votos; José Evangelista Cardoso, dois (02) votos. De conformidade com a votação nesta data celebrada, a Mesa da Câmara Municipal de Extrema para o exercício de 1976 ficará assim constituída: Presidente: Odacy Bueno de Andrade; Vice-Presidente: Antonio Pedro de Toledo; Secretário: Esdras José Zingari. A seguir o senhor Presidente determinou que os senhores Vereadores votados e eleitos para Presidente, Vice-Presidente e Secretário levassem de seus lugares e se aproximassem da Mesa, a fim de tomarem posse, para, digo, nos cargos para os quais foram eleitos, pedindo aos mesmos que repetissem as palavras sacramentais

e de estilo: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim conferido, obedecendo as leis e trabalhando para o engrandecimento deste município". Após tais formalidades, o senhor Presidente em exercício declarou os ditos suppostos nos seus cargos, convidando o senhor Oda-ry Bueno de Andrade para tomar assento na Mesa e assumir a Presidência a partir daquele instante. Após o novo Presidente eleito tomar o seu lugar na Mesa, proferiu breves palavras de agradecimentos a todos os Vereadores presentes, o que foi seguido de calorosa salva de palmas. A seguir o senhor Presidente supposto determinou que procedida as eleições para as Comissões Permanentes. Da mesma forma, foram entregues a cada Vereador cédulas para votação para Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, sendo que cada Vereador, um de cada vez, voltaram de uma sala secreta, previamente designada, e depositavam suas cédulas em uma urna instalada sobre a Mesa de Trabalho. A seguir o senhor Presidente convocou os Vereadores Vicente Ferreira de Freitas e Silvio Marques de Paiva para servirem de escrutinadores. Feita a conferência das cédulas, foram lidos os nomes dos votados, a saber: Antonio Pedro de Toledo quatro (04) votos; Vicente Ferreira de Freitas, quatro (04) votos; Esdraes José Lingari, quatro (04) votos; Antonio Manoel de Araujo, dois (02) votos; Silvio Marques de Paiva, dois (02) votos; e Josué Evangelista Cardoso, dois (02) votos. De conformidade com a votação acima relacionada, a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação ficou constituída pelos seguintes membros: Antonio Pedro de Toledo, Vicente Ferreira de Freitas e Esdraes José Lingari. Em sequência, procedeu-se a eleição para a Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio. Da mesma forma em que foi procedida a eleição para

A Oliveira 34
a Comissão anterior, o senhor Presidente convocou os Vereadores Antonio Pedro de Toledo e Esdraes José Lingari e que após as formalidades legais, chegou-se ao seguinte resultado: Martinho Gonçalves de Souza, cinco (05) votos; Esdraes José Lingari, quatro (04) votos; Aguiar de Oliveira, quatro (04) votos; Silvio Marques de Paiva, dois (02) votos; Josué Evangelista Cardoso, dois (02) votos; e Antonio Manoel de Araujo, um (01) voto. Após esse resultado, a Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio ficou constituída pelos seguintes membros: Martinho Gonçalves de Souza, Esdraes José Lingari e Aguiar de Oliveira. A seguir foi procedida a eleição da Comissão de Viação e Obras Públicas, da mesma forma dos procedimentos anteriores, sendo convocados para servirem de escrutinadores os Vereadores Antonio Manoel de Araujo e Silvio Marques de Paiva. Após as formalidades legais, chegou-se ao seguinte resultado: Antonio Manoel de Araujo, seis (06) votos; Antonio Pedro de Toledo, quatro (04) votos; Vicente Ferreira de Freitas, quatro (04) votos; Silvio Marques de Paiva, dois (02) votos; Josué Evangelista Cardoso, dois (02) votos. Após este resultado a Comissão de Viação e Obras Públicas ficou constituída pelos membros: Antonio Manoel de Araujo, Antonio Pedro de Toledo e Vicente Ferreira de Freitas. A seguir, a eleição para a Comissão de Viação e Obras Públicas, sendo convocado para servirem de escrutinadores os Vereadores Martinho Gonçalves de Souza e Antonio Manoel de Araujo. Após as formalidades legais, chegou-se ao seguinte resultado: Silvio Marques de Paiva, seis (06) votos; Aguiar de Oliveira, quatro (04) votos; Martinho Gonçalves de Souza, quatro (04) votos; Antonio Manoel de Araujo, dois (02) votos; e Josué Evangelista Cardoso, dois (02) votos. Após esse resultado, a

Comissão de Educação e Cultura, ^{depois} constituida pelos seguintes Membros: Silvio Marques de Paiva, Agui de Oliveira e Martinho Gonçalves de Souza. A seguir o senhor Presidente, declarou que a Comissão de Política e Redação de acordo com o artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara, fica constituida pelos Membros da Mesa. Em sequência o senhor Presidente determinou que fosse publicado, por Portaria, o resultado das eleições para as Comissões permanentes da Câmara e por ofício, as autoridades do município e Comarca, e ainda os senhores Presidentes das Câmaras das cidades vizinhas, a comunicação da constituição da nova Mesa da Câmara, que dirigirá este Legislativo no exercício de 1976. Em sequência, o senhor Presidente declarou pouca a palavra. Como ninguém, ou seja, como nenhum dos senhores Vereadores quizesse fazer uso da palavra, o senhor Prefeito Municipal, pediu autorização ao senhor Presidente da Câmara para dirigir algumas palavras, no que foi concedida. O senhor Prefeito convidou os Vereadores e os membros da Mesa para a viagem a ser realizada a Belo Horizonte em 04-05-76, para presenciarem a assinatura do convênio do município de Extrema com o C.D.I., um convênio Extrema seria considerada Distrito Industrial do Estado de Minas Gerais, comunicando que Extrema seria a 12ª cidade mineira a ser concedido esse privilégio; ficando que a presença dos Edis as cerimônias da concessão e designação é indispensável. Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, o senhor Presidente disse que, tendo havido modificação na legislação, este Legislativo deverá, por resolução, deliberar sobre os subsídios e representação do senhor Prefeito para o próximo mandato, assim como, por

resolução, deliberar sobre os subsídios dos Vereadores para a próxima legislatura, e, para esse fim, convocava os senhores Vereadores presentes para a próxima sessão desta reunião, que será designada, primeira sessão, a ser realizada no dia treze (13) do corrente mês e ano, no horário e local do costume, do que todos ficarão cientes, e, por ofício, fossem convocados os Vereadores ausentes nesta sessão preparatória. A seguir o senhor Presidente determinou, que por ofício, fosse encaminhado ao senhor Alfredo Mucci, agradecimentos pela doação da obra de arte oferecida a Prefeitura Municipal de Extrema. Como não havia nada mais para ser discutido e deliberado, o senhor Presidente deu por encerrada esta sessão preparatória. Nada mais havendo para constar, mandei lavrar a presente Ata, sob meu ditado, que depois de lida e achada conforme, será assinada por mim, Secretário, pelo senhor Presidente eleito e pelo demais Edis presentes. Fica reservada na 26ª linha da folha 24 e na 1ª linha, digo, na 1ª linha da fl. 24 verso, relativamente à Comissão de Educação e Saúde, valendo a entretinha.

Ata de Reunião de 1976.

Ordem do Dia
Antonio Manoel de Araújo
Antonio Pedro de Toledo

Martinho Gonçalves de Souza

Silvio Marques de Paiva

Vicente Ferreira de Freitas
Presidência a leitura da Ata acima, os Vereadores Agui de Oliveira e José Evangelista Cardoso. Agui de Oliveira.
José Evangelista Cardoso.

Primeira Sessão:
 Presidência: Odair Bueno de Andrade;
 Vice-presidência: Petrólio Pedro de Toledo;
 Secretaria: Esdras José Tinguari

Aos treze (13) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Extrema Estado de Minas Gerais, às dezesseis e vinte (16,20) horas, no edifício do Tap Municipal desta cidade, em a sala reservada os sessões de Câmara, ai presente o senhor Odair Bueno de Andrade, D.D. Presidente da Câmara Municipal de Extrema, senhor Esdras José Tinguari, Secretário da mesma, e que após verificado haver número legal de Vereadores, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a Primeira Sessão da Primeira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente do ano. Feita a chamada por nome Secretário, a de responderam presente os seguintes Vereadores: Petrólio Pedro de Toledo, Martinho Gonçalves de Souza, Vicente Ferreira de Freitas, Antônio Manoel de Araújo, Delfino Marques de Lacerda, Aguiar de Oliveira e José Evangelista Barbosa. Com sequência o senhor Presidente disse que a presente sessão fora convocada para deliberar sobre os projetos-leis que fixa subsídios e verba de representação do Prefeito para o próximo mandato e ainda para o próximo mandato, os subsídios dos senhores Vereadores, mas, devido ao inesperado falecimento do senhor Juvenal Luiz Maximiano, um dos mais brilhantes

os cidadãos Extremenses, que por diversas vezes exercem as funções de Juiz de Paz do Município de Extrema e muito contribuiu para o engrandecimento desta comuna, determinava o adiamento, em melhor, o encerramento desta sessão e com ela a Primeira Reunião Ordinária desta Câmara, e os projetos que deveriam ser discutidos e deliberados nesta Reunião, ficavam transferidos para a Segunda Reunião Ordinária, cuja Primeira Sessão será realizada no dia vinte e sete (27) do corrente mês e ano, conforme determina o artigo 2º da Resolução nº 003/75, de 22 de novembro de 1975, do que todos ficaram de acordo. Em seguida, determinou ao senhor Diretor da Secretaria da Câmara, que consignasse em ata votos de pesar ao falecimento do ilustre cidadão Extremense Juvenal Luiz Maximiano, enviando condolências em nome da Câmara Municipal de Extrema à família do saudoso extinto. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata sob meu ditado, que depois de lida e achada conforme, será arquivada pelo senhor Presidente da Câmara, senhor Odair Bueno de Andrade, por nome Secretário e pelos demais Edis presentes a esta Sessão.

Odair Bueno de Andrade

Antônio Manoel de Araújo

Martinho Gonçalves de Souza

José Evangelista E. Costa

Petrônio Toledo

Aguiar de Oliveira

Salvio Marques de Paiva

Vicente Ferreira de Freitas

Esdras José Tinguari

Liberto
 Juvenal

Ata da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1976:

Primeira Sessão:

Presidência: Odacy Bueno de Andrade

Vice-presidência: Antônio Pedro de Toledo

Secretaria: Esdras José Zingari

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal, em a sala reservada as sessões de Câmara, às dez e nove e trinta (19,30) horas, ai presente o senhor Odacy Bueno de Andrade, Presidente da Câmara, como Esdras José Zingari, Secretário da mesma, havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a primeira sessão da Segunda Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Antônio Manoel de Franjo, Martinho Gonçalves de Souza, José Evangelista Cardoso, Antônio Pedro de Toledo, Agui de Oliveira, Vicente Ferreira de Freitas e Nívio Marques de Paiva. Em sequência o senhor Presidente disse que a presente reunião tem por finalidade de deliberar sobre a fixação de subsídios e verba de representação do Prefeito Municipal para o próximo mandato, assim como a remuneração dos Vereadores para a legislatura do próximo mandato, motivo pelo qual a Mesa elaborou as resoluções respectivas, cujas discussões deverão ser procedidas na Ordem do Dia desta sessão, a saber: Resolução que "Fixa Subsídios e verba de representação do Prefeito para o próximo

mandato". A Câmara Municipal de Extrema decretou e eu em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal de Extrema para o mandato que se iniciará em 01 de janeiro de 1977 ficam fixados da seguinte maneira: a - período de 31-01-1977 a 31-01-1979, subsídios de R\$ 1000,00 (um mil cruzeiros) e verba de representação de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros); b) período de 01-02-79 a 31-01-81 com acréscimos de 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

A seguir a Resolução que "Fixa Remuneração dos Vereadores para a legislatura de 1977/1980", assim redigida: A Câmara Municipal de Extrema, nos termos da Lei Complementar nº 25, de 02 de julho de 1975, decreta a seguinte Resolução: Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Extrema para a legislatura que se inicia em 1977, fica fixada em R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis cruzeiros), sendo R\$ 268,00 a parte fixa e R\$ 268,00 a parte variável. Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Resolução nº 002/75. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1977. Em seguida o senhor Presidente declarou que a palavra estava franca. Como ninguém quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para mandar anunciar a Ordem do Dia desta sessão. Pela ordem em primeira discussão a Resolução que "Fixa Subsídios e verba de representação do Prefeito para o próximo mandato", foi a mesma aprovada por unanimidade de votos dos Edis presentes e referido a segunda discussão. Pela ordem em primeira discussão a Resolução que "Fixa Remuneração dos Vereadores para a legislatura 1977/1980

foi aprovada por unanimidade de votos dos Edis presentes e repellido a segunda discussão. A seguir o senhor Presidente declarou novamente franca a palavra, como ninguém quiz fazer uso da mesma, dela o fez o senhor Presidente para relembrar os senhores Vereadores que a próxima sessão deverá ser realizada no dia 03 de abril do corrente ano, no horário e local do costume, do que todos ficaram cientes, dando a seguir por encerrada esta primeira sessão. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata, sob meu ditado, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos Edis presentes e por mim secretário.

Odaes: Bruno de Andrade
Antônio J. Toledo
Aguiar de Oliveira
Antonio Manoel de Araujo
Martinho P. de Saenger
Vicente Ferreira de Freitas
Joni Evangelista Cardozo
Silvio Marques de Paiva
Eduardo J. de Souza

Ata da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema referente ao ano de 1976.

Segunda Sessão:
Presidência: Odaes Bruno de Andrade
Vice-Presidência: Antonio Pedro de Toledo
Secretaria: Cesario José Tinguari

Dos três (3) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Lar Municipal, em a sala reservada as sessões de

Câmara, às dezesseis e trinta (19.30) horas, ai presente o senhor Odaes Bruno de Andrade, DD. Presidente da Câmara Municipal de Extrema, comigo Cesario José Tinguari, secretário da mesma, que logo após verificar haver número legal de Vereadores, declarou aberta a segunda sessão da segunda Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim secretário, a ela responderem presente os seguintes Vereadores: Antonio Manoel de Araujo, Antonio Pedro de Toledo, Aguiar de Oliveira, Martinho Gonçalves de Souza, Silvio Marques de Paiva, Joni Evangelista Cardozo e Vicente Ferreira de Freitas. Em sequência o senhor Presidente declarou que a presente sessão tinha por finalidade dar prosseguimento a deliberações das matérias apresentadas na sessão anterior. Como não existia nenhuma matéria para o Expediente do Dia, o senhor Presidente declarou franca a palavra, e como ninguém quiz fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para mandar anunciar a Ordem do Dia, que constou: Pela ordem, em Segunda Discussão a resolução que "fixa subsídios e verba de apresentação do Prefeito para o próximo mandato", foi a mesma aprovada e repellido a Terceira Discussão e Votação Final. Pela ordem em Segunda Discussão a resolução que "fixa remuneração dos Vereadores para a legislatura 1977/1980, foi a mesma aprovada por unanimidade e repellido a Terceira Discussão e Votação Final. Encerrado a Ordem do Dia, o senhor Presidente declarou novamente franca a palavra, como ninguém quiz fazer uso da palavra, o

seu Presidente convocou os senhores Vereadores presentes para a Terceira sessão desta reunião a realizar-se no próximo dia 6 (seis) de abril, no horário e local do costume, a fim de deliberar sobre as matérias constantes desta sessão de hoje, e mais as que forem apresentadas, do que todos ficaram bem cientes. A seguir declarou novamente que a palavra estava franca, bem ninguém quis fazer uso da mesma, dela fazendo uso o senhor Presidente para declarar que dava por encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, mandei levar a presente ata, sob meu dictado, que depois de lida e achada conforme, vai pelo senhor Presidente, Secretário e pelos demais Edis presentes assinada.

Odacy Bueno de Andrade
Antônio Toledo
Agm de Olinária

Antonio Manoel de Araújo
Martinho P. de Souza
Vicente Ferreira de Freitas
Joni Evangelista Escalante

Silvio Marques de Paiva
Eduardo José de Souza

Ata da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1976.

Terceira Sessão:

Presidência: Odacy Bueno de Andrade
Vice Presidente: Antônio Pedro de Toledo
Secretaria: Esdras José Lingari.

Aos seis (06) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta

Cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as sessões de Câmara, as dez e nove e quinta (19,30) horas, ai presente o senhor Odacy Bueno de Andrade, Presidente da Câmara, comungando Esdras José Lingari, Secretário da mesma, e que após verificar haver número legal de Vereadores, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a Terceira sessão da Segunda Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Martinho Gonçalves de Souza, Antônio Pedro de Toledo, Vicente Ferreira de Freitas, Joni Evangelista Escalante, Silvio Marques de Paiva, Antonio Manoel de Araújo e Agm de Oliveira. Em seguida o senhor Presidente disse que a presente sessão fora convocada para dar prosseguimento a deliberações sobre as matérias discutidas na sessão anterior, declarando que não havia nenhuma matéria para o Expediente do Dia desta sessão, motivo pelo qual a palavra estava franca. Bem ninguém quis fazer uso da palavra dela o fez o senhor Presidente para determinar que fosse anunciada a Ordem do Dia. Esta ordem em Terceira Discussão e votação final, a resolução que "Fica Subsídio e Verba de Representação do Deputado para o próximo mandato" e que receberá o nº 004, foi rejeitada por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, e de conformidade com as disposições legais, após registrada em livro próprio e publicada, deverá ser remetida uma cópia ao chefe do

Exercício municipal para efeito de conhecimento. Pela ordem, em terceira discussão e votação final, a Resolução que "Fixa Remuneração dos Vereadores para a legislatura 1977/1980", sendo aprovada por unanimidade de votos dos Edis presentes e que recebeu o número de ordem 005, sendo delaminado pelo senhor Presidente, que após registrada e publicada, deverá remeter cópia da referida resolução, para os devidos fins, ao Senhor Prefeito Municipal. A seguir o Senhor Presidente declarou que a palavra estava franca e como ninguém quis fazer uso da mesma, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os Vereadores presentes e recomendou a todos que a próxima Reunião Ordinária deveria ser realizada no último sábado do corrente mês de abril, de conformidade com o que dispõe a Resolução nº 003 de 22/11/75, do que todos ficaram bem cientes, dando por conseguinte por encerrada esta sessão e com ela a Segunda Reunião Ordinária desta Câmara. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado, que depois de lida e achada conforme, vai pelo Senhor Presidente assinada, pelos Senhores Vereadores e por mim Secretário, também assinada.

Odacy Bueno de Andrade,

Antonio Pedro

Aguiar de Oliveira

Antonio Manoel de Souza

Marcelo F. de Sá

Benedito Ferreira de Góes

José Evangelista Cardoso
Silvio Marques de Paiva
Eduardo José de Jesus

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1976.

Primeira Sessão:

Presidência: Odacy Bueno de Andrade

Vice-presidência: Antonio Pedro de Toledo

Secretaria: Eduardo José de Jesus

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as sessões de Câmara, às dez horas e trinta minutos (19.30), aí presente o Senhor Odacy Bueno de Andrade, Presidente da Câmara, comigo Eduardo José de Jesus, Secretário da mesma, e verificando haver número legal de Vereadores, pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a primeira sessão da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Antonio Pedro de Toledo, Antonio Manoel de Souza, Marinho Gonçalves de Souza, Aguiar de Oliveira, José Evangelista Cardoso e Vicente Ferreira de Freitas. Não compareceu o Vereador Silvio Marques de Paiva, assim como não justificou a sua falta. A seguir o Senhor Presidente disse que não havia nenhuma matéria apresentada para o Expediente do Dia, a fim de ser deliberada por este Legislativo, motivo pelo qual dava por encerrada

a presente sessão e com ela a Terceira Reunião Ordinária desta Câmara, antes contada, deixou aos senhores Vereadores presentes, que a próxima Reunião Ordinária devia realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, ou seja, no último sábado do mês de maio, conforme disposição regimental. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado, que depois de lida e achada conforme, vai por mim e pelos demais Edis presentes assinada.

Odair Bueno de Andrade.

Antonio Manoel de Araújo

João Evangelista Cardoso

Aguiar de Oliveira

Alcides Ferreira de Freitas

Antonio Toledo

Martinho Gomes de Souza

Silvius Marques de Paiva - que assistiu a leitura.

Ernesto de Souza

Ata da Quarta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema referente ao ano de 1946.

Primeira sessão

Presidência: Odair Bueno de Andrade

Vice-presidência: Antonio Pedro de Toledo

Secretaria: Eudias José Tinguari

Aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (1946) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal, em a sala reservada às sessões da Câmara, às dez horas e quinze minutos (19.30), ai presente o senhor Odair Bueno

de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Extrema, comigo Eudias José Tinguari, Secretário da mesma, e após ter verificado haver número legal de Vereadores, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a primeira sessão da Quarta Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Antonio Pedro de Toledo, Antonio Manoel de Araújo, Martinho Gomes de Souza, Vicente Ferreira de Freitas, Aguiar de Oliveira, João Evangelista Cardoso e Silvius Marques de Paiva. A seguir o senhor Presidente declarou que a presente Reunião estava sendo realizada a sua primeira sessão nesta data, a fim de dar cumprimento ao que dispõe a Resolução nº 003 de 22/11/45. A seguir o senhor Presidente determinou que fosse dado início ao Expediente do Dia. Dentre as correspondências recebidas destacaram-se as seguintes: Ofício nº 119/46, de 10/05/46 da Câmara Municipal de Mariporã (S.P.), que após lido e tomado ciência de seu conteúdo, foi determinado que se expedisse ofício à aquela Exatidão, comunicando estar de acordo com a solicitação. A seguir a leitura do ofício do Presidente da Associação Magalhães de Lima, do qual todos ficaram cientes. Em sequência a leitura do ofício nº 039/46 de 25/05/46 do senhor Prefeito Municipal, capando o projeto de Lei que "Aprova o Convênio assinado com o CDI", acompanhado da competente justificativa, o qual está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes aceita a seguinte Lei: Art. 1º. Fica aprovado em todos os seus termos o convênio

assinado entre a Prefeitura Municipal de Extrema e a Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI - cuja cópia fica fazendo parte integrante desta lei, visando estabelecer condições para a implantação e operações de áreas industriais no município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi referido projeto encaminhado a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para que dentro do prazo legal apresente o competente parecer. Em seguida a leitura do ofício n.º 040/76, de 25/05/76, capeando a justificativa e o projeto-lei que "Autoriza assinatura de convênio com o GERTAMIG", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte lei: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Extrema autorizada a firmar convênio com o Grupo Executivo de Erradicação da Sede Alcosa no Estado de Minas Gerais - GERTAMIG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi referido projeto encaminhado a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para que dentro do prazo apresente o competente parecer. A seguir a leitura do ofício n.º 041/76, de 25/05/76, capeando a justificativa e o projeto-lei que "Concede aumento aos servidores", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte lei: Art. 1º - Com vigência a partir de 1º de maio de 1976 fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar os vencimentos e salários dos servidores e os proventos dos aposentados de acordo com o novo índice de tabelado pelo governo federal para o salário mínimo regional. Art. 2º - Fica também atualizado para R\$ 50,00

(cinquenta cruzeiros) o adicional de chefe de família, por dependentes. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi referido projeto encaminhado a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para que dentro do prazo legal apresente o seu parecer. Em seguida, a leitura do ofício n.º 042/76, de 26/05/76 do senhor Prefeito, encaminhando a justificativa e o projeto-lei que "Concede isenção tributária aos Ex-combatentes residentes em Extrema", assim redigido: O povo do Município de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte lei: Art. 1º - O imóvel de propriedade do Ex-combatente da Força Expedicionária Brasileira é isento do pagamento dos impostos Predial e Territorial Urbano. § único - se o beneficiário desta lei possuir mais de um imóvel, terá isenção de pagamento apenas aquele destinado à sua residência e de sua família. Art. 2º - O benefício a que se refere o artigo anterior é extensivo à viúva do ex-combatente enquanto viva, e a seus filhos menores ou inválidos.

Art. 3º - É considerado ex-combatente para efeito desta Lei todo aquele que, na FEB, na FAP, na Marinha de Guerra ou na Marinha Mercante, tenha prestado serviços na Itália ou no Brasil, neste último caso em missões de comboio e de patrulhamento das costas brasileiras, como estabelece a lei n.º 5.316 de 12 de setembro de 1967, bem como os brasileiros naturalizados, que participaram de forças bélicas dos países aliados. Art. 4º - O requerimento do benefício será feito pelo ex-combatente e encaminhado a esta Prefeitura pela Associação dos Ex-combatentes do Brasil, Secção de Belo Horizonte, sem o que não será atendido. § único - o requerimento deverá vir acompanhado dos seguintes documentos: a) Diploma de Medalha de Campanha; b) certidão do Teto de

de Operações de Guerra, na Itália; Diploma da Cruz da Aviação, fita "b", fornecido pelo Ministério da Aeronáutica; d) Diploma da Medalha de Guerra, expedida pela Marinha de Guerra; e) Carteira Militar expedida pelo respectivo Ministério Militar, para os amparados pela lei nº 5.315; f) Documento Militar e Carteira de Naturalização para estrangeiro residente no Brasil. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi o referido projeto encaminhado à Comissão de Finanças, Jurídica e Legislação, para que dentro do prazo legal apresente o seu competente parecer. Encerrado o expediente do Dia, o senhor Presidente declarou franca a palavra, dela fazendo uso primeiramente o Vereador Eudras José Tinguari, que fez breve exposição dos fatos que vem acontecendo com os lotes de terras doados no bairro do Matadouro, cujos donatários prevalecem da medida e estão transacionando ditas terras, com manifesto prejuízo para o patrimônio municipal, pois a Prefeitura somente autorizou as construções de pequenas casas e os seus proprietários estão vendendo a sua posse a terceiros. A seguir fez uso da palavra o Vereador Agem de Oliveira, alegando que a lei municipal que rege a matéria deve ser cumprida, no que tange a prestação de serviços da máquina ou motorizada desta Prefeitura a terceiros. Que os serviços que a máquina deverá prestar a particulares somente poderá ser executado após o término das estradas municipais, pois conforme vem ocorrendo no município, a lei não está sendo cumprida, ocorrendo essa que deve ser sanada com a máxima urgência, tendo-se em vista a situação precária em que se encontram as estradas deste município. Alegações estas endossadas e apoiadas por todos os Edis presentes. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente.

43
A Orlimmo

de para declarar que não existia nenhuma matéria para a Ordem do Dia desta sessão. A seguir o senhor Presidente convocou os Vereadores presentes para a segunda sessão desta Quarta Reunião Ordinária a realizar-se no dia quinze (15) do mês de junho do corrente ano, no horário e local do costume, do que todos ficaram bem intesos. Em sequência encorreu a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata sob meu ditado, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor Presidente, demais Edis presentes e por mim Secretário.

Odares Bueno de Andrade

Antonio Manoel de Souza

Silvio Marques de Paiva

Jaqui Evangelista Cardoso

Agem de Oliveira

Vilento Ferreira de Freitas

Antonio Pedro

Martinho

Martinho Gonçalves de Souza

Odair José de Souza

Ata da Quarta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema referente ao ano de 1976.

Segunda sessão:

Presidência: Odares Bueno de Andrade

Vice-presidência: ausente

Secretaria: Eudras José Tinguari

Por quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis (15-06-1976), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada às sessões de Câmara, at dezesseis horas e trinta minutos (19,30), ai presente o senhor Odares

Buenos de Andrade, Presidente desta Câmara Municipal, comungo Ednas José Zingari Secretário da mesma, e, após verificar haver número legal de Vereadores, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a segunda sessão da Quarta Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Antonio Manoel de Araújo, Silvio Marques de Paiva, José Evangelista Laidoso, Aguiar de Oliveira e Vicente Ferreira de Freitas. Não compareceram os Vereadores Antonio Lido de Toledo e Martinho Gonçalves de Souza, sem qualquer apresentação de justificativa. A seguir o senhor Presidente declarou que a presente sessão estava sendo realizada, a fim de deliberar sobre as matérias já apresentadas na última sessão. A seguir determinou que fosse lida a ata da sessão anterior, o que feito, foi a mesma aprovada e assinada pelos Edas presentes, ficando os ausentes nesta sessão para assinarem a referida ata oportunamente. Em sequência passou-se ao Expediente do Dia. Entre as correspondências expedidas constou apenas dos ofícios de convocação dos senhores Vereadores. Entre as recebidas, constou dos pareceres das Comissões, relativamente aos projetos-leis para a mesma distribuída na última sessão, que o senhor Presidente determinou que fossem os mesmos lidos, pela ordem que foram apresentados. Leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação sobre o Projeto-Lei que "Aprova convênio assinado com o CDI", assim redigido: Os membros

A Câmara Municipal de Extrema, examinando o Projeto-Lei que "Aprova convênio com o CDI", parecer de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 01 de junho de 1976. (as) Vicente Ferreira de Freitas e Ednas José Zingari. A seguir a leitura do parecer da mesma Comissão sobre o Projeto-Lei que "Autoriza a assinatura de convênio com o GERFAMIG", assim redigido: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Câmara Municipal, examinando o Projeto-Lei que "Autoriza a assinatura de convênio com o GERFAMIG", parecer de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 01 de junho de 1976. (as) Vicente Ferreira de Freitas e Ednas José Zingari. A seguir a leitura do parecer da mesma Comissão sobre o Projeto-Lei que "Concede aumento aos Servidores", assim redigido: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Câmara Municipal, examinando o Projeto-Lei que "Concede aumento aos Servidores", parecer de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 01 de junho de 1976. (as) Vicente Ferreira de Freitas e Ednas José Zingari. Em sequência a leitura do parecer da referida Comissão sobre o Projeto-Lei que "Concede isenção tributária aos Ex-combatentes da FEB residentes em Extrema", assim redigido: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Câmara Municipal de Extrema, examinando o Projeto-Lei que "Concede isenção tributária aos Ex-combatentes da FEB residentes em Extrema", parecer de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 01 de junho de 1976. (as) Vicente Ferreira

de Freitas e Eneas José Zingari. Terminada a Expediente do Dia o senhor Presidente declarou franca a palavra, antes contudo determinou que fosse consignada a presença do senhor Jayme Batista de Morais, Prefeito Municipal de Extrema, e, consultou os senhores Vereadores para que se aprovado fosse, consignar voto de pesar pelo passamento do saudoso Daniel Agnes de Oliveira, cidadão extremense recentemente falecido e que muito contribuiu com o progresso deste município, do que todos manifestaram estar acordes e especialmente por se tratar do pai do Vereador Agnes de Oliveira. Sendo então determinado pelo senhor Presidente que fosse enviado ofício, manifestando as condolências à família enlutada, em nome desta Câmara, ao representante da família, o Vereador Agnes de Oliveira. A seguir fez uso da palavra o Vereador José Evangelista Cardoso, para levar ao conhecimento desta Cididade e solicitar verbalmente do senhor Prefeito Municipal presente, da necessidade de reformar duas pontes situadas no Bairro dos Rojos, sendo uma perto do Florival Almeida e outra perto do José Moisés. Ainda havia uma outra ponte a ser reformada no Bairro das Losses. Em seguida usou da palavra o Vereador Vicente Ferreira de Freitas, a fim de solicitar verbalmente do senhor Prefeito, que determinasse o conserto de uma ponte localizada no Bairro do Tejuco Neto, que se encontra em precária condição e dentro de pouco tempo não permitirá mais passagem. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra dela o fez o senhor Presidente, para determinar que fosse anunciada a Ordem do Dia. Pela ordem em primeira discussão, o Projeto-Lei que

"A nova convenção assinada com o CDI", foi aprovado em primeira e referida a segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão foi aprovado o Projeto-Lei que "autoriza a assinatura de convênio com o GERFAMIG" e referido a segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão foi aprovado o Projeto-Lei que "concede aumento aos servidores" e referido a segunda discussão. Pela ordem, foi em primeira discussão aprovado o Projeto-Lei que "Concede isenção tributária aos Ex-combatentes da FEB residentes em Extrema" e referido a segunda discussão. Terminado a Ordem do Dia, o senhor Presidente declarou franca a palavra. Como ninguém quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para convocar os Vereadores presentes para a próxima sessão desta Câmara que deverá ser realizada amanhã dia dezessis, no horário e local do costume, determinando que fosse comunicado verbalmente aos Vereadores ausentes da realização da sessão, devido ao exíguo espaço de tempo e não ser possível convocá-los por ofício, do que todos ficaram bem cientes. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata, que depois de lida e achada conforme irá por todos os Edis presentes assinada.

Ata de Sessão de 16 de Maio de 1964.

Silvio Marques de Paula

Antonio Manoel de Araujo

Martinho Gonçalves de Saug

João Evangelista Cardoso

Agnes de Oliveira

Vicente Ferreira de Freitas

Antônio Gallo

Osório José de Jesus

Ata da Quarta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano de 1976.

Terceira Sessão:

Presidência: Odair Bueno de Andrade

Vice-presidência: ausente

Secretaria: Osório José Lingari

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis (1976) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as sessões de Câmara, às dezesseis e quinze minutos (19,30), aí presente o senhor Odair Bueno de Andrade, Presidente da Câmara, com o senhor Osório José Lingari, Secretário da mesma, e, que após verificar haver número legal de Vereadores, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a terceira sessão da quarta reunião ordinária desta Câmara Municipal referente ao corrente ano de mil novecentos e setenta e seis. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Vicente Ferreira de Freitas, Aguiar de Oliveira, José Evangelista Cardoso, Silvío Marques de Paiva e Antônio Manoel de Araújo. Não compareceram os Vereadores Martinho Gonçalves de Souza e Antônio Pedro de Toledo, não justificada as suas ausências oportunamente. Após o senhor Presidente disse que a presente sessão tinha por finalidade de complementar as discussões das matérias constantes da última sessão. Como não existia nenhuma matéria para o Expediente do Dia, o senhor Presidente declarou franca a palavra. Como ninguém quizes fazer uso da mesma, o senhor Presidente deu

terminou que fosse anunciada a Ordem do Dia desta sessão. Pela ordem, em segunda discussão, foi aprovado por unanimidade de votos o Projeto-Lei que "Aprova convenio assinado com o CDI" e referido a terceira discussão e votação final. Pela ordem, em segunda discussão, foi aprovado o Projeto-Lei que "Autoriza a assinatura de convenio com o GERFAMG" e referido a terceira discussão e votação final. Pela ordem, em segunda discussão, foi aprovado o Projeto-Lei que "Concede aumento aos servidores" e referido a terceira discussão e votação final. Pela ordem, em segunda discussão, foi aprovado por unanimidade de votos o Projeto-Lei que "Concede isenção tributária aos Ex-combatentes da FEB residentes em Extrema" e referido a terceira discussão e votação final. Terminado a Ordem do Dia, o senhor Presidente convocou os senhores Vereadores para a próxima sessão a ser realizada no dia dezesseis (19) no horário e local do costume, do que todos ficaram bem cientes, determinando que os Vereadores ausentes fossem convocados verbalmente pelo plenário da Secretaria da Câmara, devido ao escasso espaço de tempo desta para aquela sessão. Em seguida declarou franca a palavra e como ninguém quizes fazer uso da mesma, o senhor Presidente declarou encerrada esta sessão. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata, que após lida, discutida e achada conforme, irá assinada pelo senhor Presidente, Vereadores presentes e por mim Secretário.

Odair Bueno de Andrade,

Silvío Marques de Paiva

Antônio Manoel de Araújo

João Evangelista Cardoso
Agente de Iluminação
Vicente Ferreira de Freitas
Martinho Gonçalves de Souza
Antônio Pedro - Escriba da Câmara

Ata da Quinta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1976.

Quinta sessão.

Presidência: Odacy Bueno de Fudrade
Vice-presidência: Antônio Pedro de Toledo
Secretaria: Esdras José Lingari

Aos dezesseis (16) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em sala reservada as sessões de Câmara, presente o senhor Odacy Bueno de Fudrade, Presidente da Câmara Municipal de Extrema, comigo Esdras José Lingari, secretário da mesma, e, após verificar haver número legal de vereadores, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a quinta sessão da Câmara Municipal Ordinária referente ao corrente ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Feita a chamada por um secretário, a ela responderam presentes os seguintes vereadores: Fulvio Manoel de Araújo, Vicente Ferreira de Freitas, Silvio Marques de Azevedo, Agostinho de Oliveira, João Evangelista Cardoso, Antônio Pedro de Toledo e Martinho Gonçalves de Souza. Com sequência o senhor Presidente declarou que a presente sessão fora convocada para esta data, a fim de dar prosseguimento as deliberações das matérias constantes nas sessões anteriores e relativas a esta reunião Ordinária. Com sequência,

declarou, que como não havia matéria para o Expediente do Dia, a palavra estava franca. Como ninguém quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para determinar que fosse anunciada a Ordem do Dia desta sessão. Pela ordem, em terceira discussão e votação final, foi aprovado o Projeto-Lei que "Aprova convênio assinado com o COI" o qual recebeu o número de ordem 525/76, e para os devidos fins, por ofício, deverá ser encaminhado uma cópia do referido Projeto-Lei ao senhor Prefeito Municipal. Pela ordem, em terceira discussão e votação final, foi aprovado por unanimidade de votos o Projeto-Lei que "Autoriza a assinatura de convênio com o GERFAMIC" e que recebeu número de ordem 526/76, e, deverá ser enviado uma cópia do mesmo ao senhor Prefeito Municipal, para os devidos fins, por ofício. Pela Ordem, em terceira discussão e votação final, foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes, o Projeto-Lei que "Concede aumento aos servidores" que recebeu o número de ordem 527/76, e foi determinado que fosse enviado cópia, por ofício, ao senhor Prefeito Municipal para a sua competente sanção. Pela ordem, em terceira discussão e votação final, foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores vereadores presentes, o Projeto-Lei que "Concede pensão tributária aos Ex-combatentes residentes em Extrema" e que recebeu o número de ordem 528/76, e para os devidos fins foi determinado que fosse enviado cópia de referido projeto-lei ao senhor Prefeito Municipal. Terminada a Ordem do Dia desta sessão, o senhor Presidente declarou franca a palavra. Como ninguém quis fazer uso da mesma, dela o fez o senhor Presidente para agradecer a presença de todos os Edis nas

sessões desta reunião, nas quais todos demonstraram compreensão e apego ao progresso deste município, sendo que os trabalhos foram desenvolvidos em um clima de perfeita cordialidade. Finalizando, declarou encerrada esta quarta sessão e com ela a Quarta Reunião Ordinária referente ao corrente ano, antes contendo referências aos Edis, presentes que a próxima Reunião Ordinária deveria ser realizada a sua primeira sessão no próximo dia 26 (vinte e seis) no horário e local do costume, em cumprimento as disposições regimentais desta Câmara. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata, sob meu ditado, que depois de lida, discutida e aprovada, será pelo senhor Presidente, Vereadores presentes e por mim Secretário devidamente assinada.

Odacy Bruno de Andrade

Silvio Marques de Paiva

Antonio Manoel de Araújo

Martinho Gomes Alves de Saugo

Josue Evangelista Cardoso

Agner de Oliveira

Antonio Pedro de Toledo

Vicente Ferreira de Freitas

Edmar José Araújo

Ata da Quinta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1976.

Presidência: Odacy Bruno de Andrade

Vice-presidência: Antonio Pedro de Toledo

Secretaria: Edmar José Araújo

No vinte e seis (26) dias do mês de

junho do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal, em a sala reservada as sessões da Câmara, as dezesseis horas e quinze minutos - (16.25), ai presente o senhor Odacy Bruno de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Extrema, o senhor Edmar José Araújo, Secretário da mesma, e que após verificar haver numero legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a primeira sessão da Quinta Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). Feita a chamada por nome levatório, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Antonio Manoel de Araújo, Antonio Pedro de Toledo, Vicente Ferreira de Freitas, Silvio Marques de Paiva, Martinho Gomes Alves de Saugo, Agner de Oliveira e Josue Evangelista Cardoso. Em seguida o senhor Presidente disse que a presente sessão estava sendo realizada nesta data em virtude das disposições da Resolução n.º 003 de 22/11/75. A seguir mandou o senhor Presidente dar início ao Expediente do dia. Dentre as correspondências expedidas constou dos ofícios encaminhando os projetos-leis n.ºs 525/528/76. Entre as correspondências recebidas, constou apenas do ofício n.º 933/76 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, capeando cópia do parecer prévio da prestação de contas do exercício de 1976, que do senhor Romualdo Alves Martins, cuja cópia foi julgada objeto de legislação e encaminhada a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para que dentro do prazo legal, apresentasse o competente parecer sobre referido parecer prévio. Em seguida o senhor Presidente comunicou aos senhores Vereadores que toda prestação de contas dos chefes do executivo, antes de ser submetida a apreciação desta Câmara, deverá ser submetida a apreciação do Tribunal de Contas

do Estado de Minas Gerais, a fim de obter o competente parecer técnico, motivo pelo qual a prestação de contas de 1940 estava sendo objeto de legislação por esta Câmara, nesta data. A seguir o senhor Presidente disse, que como não tinha mais nenhuma matéria para o Expediente do dia, a palavra estava franca e como ninguém quis fazer uso dela, o senhor Presidente declarou que como não tinha nenhuma matéria para a Ordem do dia desta sessão dava por encerrada esta mesma sessão, antes contendo convocou os senhores Vereadores para a segunda sessão desta reunião, a realizar-se no próximo dia vinte e oito (28) do corrente mês e ano, no horário e local do costume, do que todos ficaram bem cientes. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, Vereadores e por mim Secretário da Câmara Municipal de Extrema.

Ass: Bruno de Andrade

Antonio Manoel de Araujo

Antonio Lido de Toledo

Vicente Ferreira de Freitas

Silvius Marques de Paiva

Martinho Gonçalves de Souza

Aguiar de Oliveira

José Evangelista Cardoso

Esdras José de Souza

Ata da Quinta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1946

Segunda sessão

Presidência: Odacir Bruno de Andrade

Secretaria: Eudias José de Souza

Vice-presidência: Antonio Lido de Toledo

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e seis (1946), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal, em a sala reservada aos sessões de Câmara, às dez horas e quinze minutos (19.30), ai presente o senhor Odacir Bruno de Andrade, Presidente da Câmara, com o senhor Eudias José de Souza, Secretário da mesma, e que após verificar haver número legal de vereadores, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a segunda sessão da Quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, referente ao corrente ano. Foi a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes vereadores: Antonio Manoel de Araujo, Antonio Lido de Toledo, Aguiar de Oliveira, José Evangelista Cardoso, Martinho Gonçalves de Souza, Silvius Marques de Paiva e Vicente Ferreira de Freitas. Teve seguida o senhor Presidente disse que a presente sessão tinha por finalidade de deliberar sobre a prestação de contas da gestão do senhor Honrado Alves Martins em 1940, bem assim, como as demais matérias que fossem apresentadas. A seguir passou-se ao Expediente do dia, que consistiu apenas da leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, relativamente a segunda prestação de contas, assim redigida: Parecer - "Prestação de contas de 1940". Os membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação da Câmara Municipal de Extrema, infra-assinados, amparados pelas suas atribuições constitucionais e regimentais, opinam, conforme o permissivo constitucional, pela RESCISÃO do parecer lido do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, emitido em 12/05/46 na prestação de contas do exercício de 1940 da Prefeitura Municipal de Extrema e que considerou irregulares as despesas imputadas no voto do MM. Juiz

Relator e pelas quais o ex. Prefeito Romualdo Alves Martins ficou responsabilizado, pelos seguintes fundamentos:

a) A despesa de R\$ 1523,45 (um mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), item 7.2 do parecer lúcio já mencionado, relativamente a despesas com alimentação a empregados da Empresa Celteca Brasileira S.A. a serviços da Prefeitura Municipal, foram examinados sob o aspecto jurídico e contábil pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que não se relacionam com o MÉRITO das despesas realizadas.

Existindo na época vários negatos a serem executados na iluminação pública desta cidade, e aproveitando da oportunidade com a vinda de empregados da Empresa Celteca Brasileira S.A., cuja sede e onde prestam os seus serviços é a cidade de Itaquira Paulista, Estado de São Paulo, esta empresa por uma deferência especial concordou em realizar as reformas necessárias desde que a Prefeitura fornecesse alimentação a seus empregados que vinham de Itaquira Paulista até esta cidade de Extrema, cuja prestação de serviços ficava a título gratuito. Foi sem sombra de qualquer dúvida uma excepcionalidade benéfica, pois o resultado foi um bem coletivo, a satisfação de uma necessidade pública de caráter imediato, pois o benefício sócio-econômico da despesa foi muito maior que a irregularidade quanto a seu aspecto formal, sem contar ainda com a grande economia que a Prefeitura angariou, não tendo que efetuar pagamento de mão de obra de terceiros. ESTAS DESPESAS DEVEM SER APROVADAS. Quanto a falta de recibos de quitações, item 7.1 do parecer lúcio, relativamente aos meses de abril, setembro e dezembro de 1940, cujos números estão relacionados no mesmo, estão perfeitamente comprovados, pois foram apresentados documentos hábeis a esta Câmara, que comprovaram

a efetivação das despesas. ESTAS DESPESAS DEVEM SER APROVADAS. O mesmo acontece com o item 7.3 do citado parecer lúcio, falta de documentos comprobatórios do mês de julho de 1940, na quantia de R\$ 341,14, cujas notas de despesas foram apresentadas a esta Câmara.

ESTAS DESPESAS DEVEM SER APROVADAS. Acresce solicitar que os saldos bancários foram examinados e verificados, encontrando-se exatos e os subsídios e a representação do Prefeito acompanharam o que foi autorizado na legislação anterior. Face ao exposto, opinamos pela APROVAÇÃO das contas do ex. Prefeito Municipal Romualdo Alves Martins com referência ao exercício de 1940, tendo em vista que as faltas administrativas e as incorreções tiveram como fim principais em satisfazer as necessidades públicas e imediatas, sendo que as irregularidades formais são bem menores que os benefícios coletivos por elas proporcionadas. Extrema, 28 de junho de 1941. (Ass.) Antônio Lúcio de Toledo, Vice Presidente de Juntas e Contas José Linhares. Terminado o Expediente do Dia, o senhor Presidente declarou aberta a palavra. Como ninguém quizesse fazer uso da mesma, o senhor Presidente mandou anunciar a Ordem do Dia desta sessão. Pela ordem, em primeira discussão a prestação de contas de 1940 do ex. Prefeito Municipal de Extrema, sendo aprovado por unanimidade de votos e rejeitado a segunda discussão. A seguir o senhor Presidente declarou novamente franca a palavra, e como ninguém quizesse fazer uso da mesma o senhor Presidente declarou encerrada esta sessão, antes com tudo convocou os senhores Vereadores para a terceira sessão desta quinta reunião, a realizar-se no próximo dia quinta (30) no horário e local do costume, do que todos prometeram comparecer e bem inteiramente. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a pre-

este Ata, sob meu ditado, que depois de lida, dis-
cida e aprovada, será assinada pelo senhor presi-
dente, pelos Vereadores e por meu Secretário da
Câmara Municipal de Extrema.

Atas: Bruno de Andrade

Antonio Manoel de Araujo

Antonio Pedro de Toledo

Alceu de Oliveira

Jose Evangelista Cardoso

Martinho Gonçalves de Souza

Silvio, Margal de Paiva

Vicente Ferreira de Freitas

Edson José Tinguari

Ata da Quinta Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de Extrema, referente
ao ano de 1976.

Terceira Sessão

Presidência: Odair Bruno de Andrade

Vice-presidência: Antonio Pedro de Toledo

Secretaria: Edson José Tinguari

Aos vinte (20) dias do mês de ju-
nho do ano de mil novecentos e setenta e seis
(1976), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas
Gerais, no edifício do Salo Municipal desta cida-
de, em a sala reservada as sessões de Câmara,
as dezesseis horas e quinze minutos (16,20), ai pre-
sente o senhor Odair Bruno de Andrade, Presidente
da Câmara Municipal de Extrema, com o senhor Edson
José Tinguari, Secretário da mesma, e que após veri-
ficar existir numero legal de Vereadores, pelo senhor
Presidente foi declarada aberta a Terceira Sessão da
Quinta Sessão Ordinária desta Câmara referente
ao corrente ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

1
Livro nº 5

Térmo de Encerramento

Este livro que contém cinquenta folhas numeradas tipograficamente e que serviu para os fins indicados no termo de abertura.

Extrema, 08 de março de 1975
O Presidente da Câmara,

Aguiar de Oliveira
AGUIAR DE OLIVEIRA



